SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 01 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3271

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA N° 34/2024

PORTARIA N° 34/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e para compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio, no âmbito da Câmara Municipal de Quirinópolis, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no inciso II do art. 19 e na alínea "f" do inciso II do art. 123, ambos da Lei Municipal nº 1.717, de 5 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal, e
Considerando as disposições contidas no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
Considerando as disposições contidas no Decreto Administrativo nº 1.486, de 23 de fevereiro de 2024.
Resolve:
Art. 1º Fica designado o servidor **BRUNO FREITAS NASCIMENTO**, lotado no cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativos II, para exercer a função de Agente de Contratação Direta, nos termos do art. 6º e § 4º do art. 9º do Decreto Administrativo nº 1.486, de 2024, incumbindo-lhe as atribuições delineadas no **caput** do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no art. 10 do referido Decreto Administrativo.
Art. 2º Fica designado o servidor **DIEGO LOPES GOULART**, lotado no cargo efetivo de Analista Jurídico, para exercer a função de Agente de Contratação Pregoeiro, nos termos do art. 6º e § 3º do art. 9º do Decreto Administrativo nº 1.486, de 2024, incumbindo-lhe as atribuições delineadas no **caput** e § 5º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no art. 10 do referido Decreto Administrativo.
Art. 3º Fica instituída a Comissão de Contratação composta pelos servidores **JÚLIO EUSTÁQUIO LEMOS JUNIOR**, servidor efetivo lotado no cargo de Condutor de Veículo, **TATIANA DE PAULA MENDONÇA NOVAIS**, servidora comissionada lotada no cargo de Assessora Especial da Diretoria Geral e **PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE**, servidor comissionado lotado no cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, sob a presidência do primeiro, na forma do art. 6º do Decreto Administrativo nº 1.486, de 2024, para o exercício das atribuições definidas no inciso L do art. 6º e § 2º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nos arts. 11 a 14 do referido Decreto Administrativo.
Art. 4º Fica instituída a Equipe de Apoio composta pelos servidores **JULIANA ROSA DE MORAES**, servidora efetiva lotada no cargo de Agente de Serviços Administrativos I, **MARIA CLARA TAVARES SILVA**, servidora comissionada lotada no cargo de Gerente de Auditoria e Exame de Contas e **ALLINE CRISTINA COSTA E SILVA,** servidora comissionada lotada no cargo de Assessora Parlamentar II, sob a presidência da primeira, na forma do art. 6º do Decreto Administrativo nº 1.486, de 2024, para o exercício das atribuições definidas nos arts. 15 e 16 do referido Decreto Administrativo.
Art. 5º O agente de contratação direta, o agente de contratação pregoeiro, a comissão de contratação e a equipe de apoio contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da administração para o desempenho das funções essenciais à execução de suas atribuições.
Art. 6º Revogam-se:
I - a Portaria nº 74, de 6 de abril de 2021;
II - a Portaria nº 75, de 6 de abril de 2021; e
III - o Decreto Administrativo nº 1.048, de 6 de abril de 2021.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quirinópolis, 29 de fevereiro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F61CBC29

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA N° 35/2024

PORTARIA N° 35/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidor para atuar como Gestor de Contrato, no âmbito da Câmara Municipal de Quirinópolis, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no inciso II do art. 19 e na alínea "f" do inciso II do art. 123, ambos da Lei Municipal nº 1.717, de 5 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal, e
Considerando o previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto ao acompanhamento, gestão e fiscalização dos contratos administrativos;
Considerando as disposições contidas no Decreto Administrativo nº 1.486, de 23 de fevereiro de 2024; e
Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 1º de junho de 2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO), que dispõe sobre a formalização, a instrução e a apresentação dos procedimentos de contratação e de execução contratual, no âmbito dos municípios goianos.
Resolve:
Art. 1º Fica designado o servidor **ANDERSON COSTA BORGES**, lotado no cargo comissionado de Coordenador Especial do Processo Legislativo, para exercer a função de Gestor de Contrato, incumbindo-lhe as atribuições delineadas nos arts. 19 a 21 do Decreto Administrativo nº 1.486, de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º O Gestor de Contrato contará com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da administração para o desempenho das funções essenciais à execução de suas atribuições.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 192, de 3 de agosto de 2023.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quirinópolis, 29 de fevereiro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:B6E21482

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA N° 36/2024

PORTARIA N° 36/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato, no âmbito da Câmara Municipal de Quirinópolis, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no inciso II do art. 19 e na alínea "f" do inciso II do art. 123, ambos da Lei Municipal nº 1.717, de 5 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal, e
Considerando o previsto no inciso III do art. 104 e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
Considerando as disposições do Decreto Administrativo nº 1.486, de 23 de fevereiro de 2024;
Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 1º de junho de 2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO), que dispõe sobre a formalização, a instrução e a apresentação dos procedimentos de contratação e de execução contratual, no âmbito dos municípios goianos.
Resolve:
Art. 1º Fica designado o servidor **RICHARD DA SILVA CASTILHO**, lotado no cargo efetivo de Agente Administrativo II, para exercer a função de Fiscal de Contrato, incumbindo-lhe as atribuições delineadas no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nos arts. 19, 20 e 22 do Decreto Administrativo nº 1.486, de 23 de fevereiro de 2024.
Art. 2º O Fiscal de Contrato contará com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 116, de 25 de abril de 2022.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quirinópolis, 29 de fevereiro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:40510C95

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA N° 37/2024

PORTARIA N° 37/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, no âmbito da Câmara Municipal de Quirinópolis, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no inciso II do art. 19 e na alínea "f" do inciso II do art. 123, ambos da Lei Municipal nº 1.717, de 5 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal, e
Considerando o previsto no **caput** do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 1º de junho de 2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO), que dispõe sobre a formalização, a instrução e a apresentação dos procedimentos de contratação e de execução contratual, no âmbito dos municípios goianos; e
Considerando a disposição contida no inciso III do art. 2º e nos arts. 9º e 10 do Decreto Administrativo nº 1.489, de 28 de fevereiro de 2024.
Resolve:
Art. 1º Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, composta pelos servidores **GABRIEL ALVES INÁCIO**, servidor comissionado lotado no cargo de Diretor Geral, **NELSON AMBROSIO DE SOUZA JUNIOR**, servidor comissionado lotado no cargo de Assessor Executivo de Gestão Legislativa e **POLIANA DA COSTA PIMENTA**, servidora comissionada lotada no cargo de Assessor Especial da Presidência, presidida pelo primeiro.
Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas preparatórias da contratação, em conformidade com os arts. 6º, 9º e 10 do Decreto Administrativo nº 1.489, de 28 de fevereiro de 2024.
Parágrafo único. A Equipe de Planejamento da Contratação poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação da contratação.
Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação, contará com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da administração para sanar dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quirinópolis, 29 de fevereiro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:A989740A

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 038/24

PORTARIA Nº 038/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **WELINGTON FAUSTINO FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **029.603.651-00**, portador da Cédula de Identidade **5294652 SPTC-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em Reunião na ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 29 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:6DDF90B3

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
EXTRATO DO CONTRATO N° 011 2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ N° 25.040.353/0001-46. **CONTRATADO:** MARCOS BORGES RIBEIRO, INSCRITA NO CNPJ/MF N° 11.578.831/0001-61. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2024. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COM POLIMENTO NOS VEÍCULOS OFICINAIS UTILIZADOS NAS VIAGENS E SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA:** DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31.12.2024. **DATA DA ASSINATURA:** 27.02.2024. **DATA DA PUBLICAÇÃO:** 27.02.2024. **VALOR:** 24.640,00 (VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

Publicado por:
Mariana Santana Freitas
Código Identificador:C95BE89C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE N° 061/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Declara a Inexigibilidade de Licitação para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE RECUPERAÇÃO DE VALORES INDEVIDAMENTE RETIDOS PELA UNIÃO NO CÁLCULO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE RECUPERAÇÃO DE VALORES INDEVIDAMENTE RETIDOS PELA UNIÃO NO CÁLCULO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS**;

CONSIDERANDO a necessidade da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE RECUPERAÇÃO DE VALORES INDEVIDAMENTE RETIDOS PELA UNIÃO NO CÁLCULO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS**;

CONSIDERANDOque a empresa a ser contratada possui qualificação técnica para prestar tal serviço para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 74, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por Inexigibilidade de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de Inexigibilidade na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE RECUPERAÇÃO DE VALORES INDEVIDAMENTE RETIDOS PELA UNIÃO NO CÁLCULO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS**.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Inexigibilidade de licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE RECUPERAÇÃO DE VALORES INDEVIDAMENTE RETIDOS PELA UNIÃO NO CÁLCULO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS**, por meio da empresa **GADELHA REMIGIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº **41.051.014/0001-11**;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de até **R$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais) em relação ao êxito recuperado,** para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE RECUPERAÇÃO DE VALORES INDEVIDAMENTE RETIDOS PELA UNIÃO NO CÁLCULO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se as empresas para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo máximo de 05 dias.

Amaralina, aos 29 de FEVEREIRO de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:86A52F80

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº240/2024

PORTARIA FMS Nº240/2024 29 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUÊS, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: MICROÔNIBUS VOLARE – PLACA: PRM 9684 desta municipalidade com saída no dia: 24/02/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (29/02/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4D8F8B87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº239/2024

PORTARIA FMS Nº239/2024 29 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOÃO GOMES PEREIRA, motorista, lotado no Departamento Municipal de Transportes, CPF nº 321.206.481-15, a realizar viagem à cidade de FERNANDÓPOLIS – SP a SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, e buscar paciente em São José do Rio Preto - SP conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída no dia: 28/02/2024, e retorno previsto para o dia: 29/02/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$337,60 (Trezentos e Trinta e Sete reais e Sessenta centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais), despesa com Abastecimento no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesa com Pedágio no valor de R$51,60 (Cinquenta e Um reais e Sessenta centavos).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (29/02/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B8653243

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº241/2024

PORTARIA FMS Nº241/2024 29 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUÊS, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 27/02/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (29/02/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:75329C64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº242/2024

PORTARIA FMS Nº242/2024 29 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUÊS, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 28/02/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (29/02/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B9AAEE76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº243/2024

PORTARIA FMS Nº243/2024 29 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ADILSON MARTINS DE FREITAS, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Núcleo de Vigilância Sanitária),CPF nº808.742.746-72, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar Servidores para participar de Reunião sobre a implantação do Gabinete de Crise (Dengue) que ocorrerá no Auditório da Regional Sudoeste II, conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PQZ-7599 desta municipalidade com saída no dia: 28/02/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (29/02/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:BE7F979C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº244/2024

PORTARIA FMS Nº244/2024 29 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora KARLA DANIELE DE JESUS, Enfermeira Responsável pelo NVE, lotada no Fundo Municipal de Saúde (NVE – NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA), CPF nº 044.477.361-44, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar de Reunião sobre a implantação do Gabinete de Crise (Dengue) no Auditório da Regional Sudoeste II, com saída no dia: 28/02/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (29/02/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B975C3C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº245/2024

PORTARIA FMS Nº245/2024 29 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora FABIOLA SOUZA COSTA GUIMARÃES, Enfermeira Responsável pela UBS, lotada no Fundo Municipal de Saúde (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – SAYONARA DA PENHA BERNARDO GUINGNHONI), CPF nº 018.295.891-48, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar de Reunião sobre a implantação do Gabinete de Crise (Dengue) no Auditório da Regional Sudoeste II, com saída no dia: 28/02/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (29/02/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4A9C331C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº246/2024

PORTARIA FMS Nº246/2024 29 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUÊS, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: MICROÔNIBUS VOLARE – PLACA: PRM 9684 desta municipalidade com saída no dia: 29/02/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais),

discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (29/02/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:895D5C09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº247/2024

PORTARIA FMS Nº247/2024 29 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA CHASSIS: 93Y62009RJ667046 desta municipalidade com saída no dia: 28/02/2024, e retorno previsto para o dia: 29/02/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (29/02/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:5CC1C08F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº248/2024

PORTARIA FMS Nº248/2024 29 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ANDERSON BARBOSA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 214.244.028-24, a realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída no dia: 29/02/2024, e retorno previsto para o dia: 01/03/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$337,60 (Trezentos e Trinta e Sete reais e Sessenta centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais), despesa com Abastecimento no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesa com Pedágio no valor de R$51,60 (Cinquenta e Um reais e Sessenta centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (29/02/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:2F4A70C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº249/2024

PORTARIA FMS Nº249/2024 29 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOÃO GOMES PEREIRA, motorista, lotado no Departamento Municipal de Transportes, CPF nº 321.206.481-15, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 29/02/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (29/02/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:44A18899

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023
VENCEDOR: AMARAS PROJETOS CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI
CNPJ: 33.482.642/0001-23
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução, sob o regime de empreitada por menor preço global, para pavimentação asfáltica em zona urbana do município de Brazabrantes – GO (CR 934202-22).
VALOR: 298.021,2900 (Duzentos e noventa e oito mil vinte e um reais e vinte e nove centavos)
Data da homologação: 27/02/2024

MARCO AURÉLIO MACHADO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:4398500F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

EXTRATO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES
CNPJ: 01.756.741/0001-60
CONTRATADO: AMARAS PROJETOS CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI
CNPJ: 33.482.642/0001-23
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução, sob o regime de empreitada por menor preço global, para pavimentação asfáltica em zona urbana do município de Brazabrantes – GO (CR 934202-22).
VALOR: 298.021,2900 (Duzentos e noventa e oito mil vinte e um reais e vinte e nove centavos)
VIGÊNCIA: 27/02/2024 a 27/05/2024
Data da assinatura: 27/02/2024

MARCO AURÉLIO MACHADO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:EA58E82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023
VENCEDOR: AMARAS PROJETOS CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI
CNPJ: 33.482.642/0001-23
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução, sob o regime de empreitada por menor preço global, para pavimentação asfáltica em zona urbana do município de Brazabrantes – GO (CR 929077-22).
VALOR: 340.232,5600 (Trezentos e quarenta mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)
Data da homologação: 27/02/2024

MARCO AURÉLIO MACHADO –
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:185E03DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

EXTRATO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES
CNPJ: 01.756.741/0001-60
CONTRATADO: AMARAS PROJETOS CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI
CNPJ: 33.482.642/0001-23
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução, sob o regime de empreitada por menor preço global, para pavimentação asfáltica em zona urbana do município de Brazabrantes – GO (CR 929077-22).
VALOR: 340.232,5600 (Trezentos e quarenta mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 27/02/2024 a 27/05/2024
Data da assinatura: 27/02/2024

MARCO AURÉLIO MACHADO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:6AE8E107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023
CONTRATADO: MART SERVICOS E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 32.575.001/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução, sob o regime de empreitada por menor preço global, para revitalização de praça São João Batista no município de Brazabrantes/GO. (CR 932591-22).
VALOR: R$ 282.823,3600 (Duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos).
Data da homologação: 27/02/2024

MARCO AURÉLIO MACHADO –
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:73B29F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

EXTRATO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES
CNPJ: 01.756.741/0001-60
CONTRATADO: MART SERVICOS E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 32.575.001/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução, sob o regime de empreitada por menor preço global, para revitalização de praça são joão batista no município de Brazabrantes/GO. (CR 932591-22).
VALOR: R$ 282.823,3600 (Duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 28/02/2024 a 28/05/2024
Data da assinatura: 28/02/2024

MARCO AURÉLIO MACHADO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:0B730ED3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO:003/2024

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 003/2024

O Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, torna público para o conhecimento de todos que realizará o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a fixação de normas e regras prévias para CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica e pessoa física, para prestação de serviços na função de arbitragem nos eventos promovidos pela Secretaria durante o ano de 2024. Os interessados deverão comparecer ou enviar a documentação a partir do dia **14 de março de 2024**, no horário compreendido entre 08h00min até 12h00min e das 14h00min até 17h00min, e poderão obter o Edital e maiores esclarecimentos com a Comissão de Licitações, à Avenida Ema, Qd 51, s/n° – CEP 75.828-000 – Chapadão do Céu – GO, telefone (64) 3634–1228/3634-1261, no horário de expediente ou no site: www.chapadaodoceu.go.gov.br.

Chapadão do Céu - GO, 01 de março de 2024

RICARDO HIMURO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:DB64A554

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2019

8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 004/2019
TERMO ADITIVO Nº 008.038/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
OBJETO: O objeto do presente contato consiste na contratação da empresa neste identificada como contratada devidamente licenciada para a execução de serviços específicos de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos gerados pelas atividades desenvolvidas pelas unidades de saúde pública do município de Chapadão do Céu.
Constitui o objeto do termo aditivo a prorrogação de prazo do contrato nº 038/2019,
PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 038/2019 pelo período de 01 (um) mês, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de março de 2024 até o dia 30 de março de 2024.
VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor mensal de **R$ 5.634,39** (**cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos)** referente aos serviços prestados ao FMS.
DATA DE ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:7BF43CE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 148/2023

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: Nº 148/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023
NUMERO DO TERMO: 001.148/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: BD ENGENHARIA LTDA
OBJETO: **Empreitada por Preço Global para construção de um refeitório e fechamento do complexo esportivo**. Constitui o objeto do Termo aditivo para prorrogação de prazo do contrato nº 148/2023.
VIGÊNCIA DO TERMO: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 148/2023 pelo período de 04 (quatro) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de janeiro de 2024 até o dia 30 de abril de 2024.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:90D23872

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2024
PROCESSO Nº. 17085/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: 41.899.184 KAIO VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA
OBJETO: Registro de preços aquisição de ração para manutenção do canil municipal.
VALOR: R$ 236.850,00 (duzentos e trinta e seis mil oitocentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 27/02/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:76F83618

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 039/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78451/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS 03000908110
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para execução de Serviços de Consultoria na prestação de contas ao Colare e eSocial.
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F797BE72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2024
PROCESSO Nº. 15249/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

CONTRATADA: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Quimonos completos (blusa e calça) para pratica de artes marciais como Judô, Jiu Jitsu, karatê e Taekwondo, para atletas infantis e infanto juvenis, com tamanhos para idades entre 6 e 17 anos.
VALOR: R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2024
DATA DE VIGENCIA: 23/02/2024 A 14/11/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:AC03A955

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: Nº 041/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 011/2023
NUMERO DO TERMO: 002.041/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: AMPLIAR CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: **Empreitada por Preço Global para execução de serviços remanescentes da Escola Jane Fatima Rigodanzo**. Constitui o objeto do Termo aditivo para acréscimo de valor e prorrogação de prazo do contrato nº 041/2023.
VIGÊNCIA DO TERMO: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 041/2023 pelo período de 30 (trinta) dais, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de março de 2024 até o dia 30 de março de 2024.
VALOR: O Acréscimo será de **R$ 24.085,13** (vinte e quatro mil oitocentos e cinco reais e treze centavos), que corresponde à 13,219% do valor original do contrato.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E58FF0CD

SANECÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2023

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: Nº 029/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023
NUMERO DO TERMO: 001.029/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: BD ENGENHARIA LTDA
OBJETO: **Empreitada por Preço Global para construção de galpões para manutenção da Saneaceu**. Constitui o objeto do Termo aditivo para prorrogação de prazo do contrato nº 029/2023.
VIGÊNCIA DO TERMO: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 029/2023 pelo período de 05 (cinco) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de maio de 2024.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C1572D07

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 1.193 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO N° 1.193 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

> "Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para a Contratação do SHOW MUSICAL do cantor BIU DO PISEIRO por meio de empresário exclusivo FRANM SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E SHOWS MUSICAIS."

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Matriz, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.740.497/0001-47, representado pelo Prefeito Sr. ALTRAN LOPES AVELAR NERY, brasileiro, casado, agente político, portador do documento de identidade R.G. n° 4930159, 2ª via, e inscrito no CPF/MF sob o n° 013.754.011/65, residente e domiciliada nesta cidade de Flores de Goiás, Estado de Goiás. CONSIDERANDO os documentos que instruem o Processo Administrativo n° 04/2024 demonstram que a empresa supracitada é detentora de exclusividade para comercialização do referido evento;
CONSIDERANDO, que a festa COMEMORAÇÃO DOS 61º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS -GO é um importante evento a ser realizado a fim de fortalecer a economia do município e ainda proporcionar entretenimento e lazer a população florense e da região, sendo uma festividade tradicional, constando do Calendário Cultural do Município estabelecido pela Lei Municipal 119/2021.
CONSIDERANDO que o cantor BIU DO PISEIRO é conhecida pela opinião pública e atende o gosto popular da população florense, ainda, considerando que a banda realizou vários shows em demais municípios com positiva repercussão, como Cachoeirinha – TO, Itapura – TO e Baianópolis – BA e dentre outras.
CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preço da contratação e que o valor ofertado (R$ 55.000,00) se encontra dentro do preço contratado por outros municípios.
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente.
RESOLVE:
Art. 1° - É inexigível o processo licitatório para Contratação de Empresa detentora de exclusividade para realização do "SHOW MUSICAL DO CANTOR BIU DO PISEIRO NOS 61º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS -GO por meio da empresa da FRANM SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E SHOWS MUSICAIS, inscrita no CNPJ n. 46.891.661/0001-55, com sede na Rua Dom Lucas Obes, 78, Ipiranga, São Paulo, SP, CEP 04.212-020 neste ato representado legalmente por FRANCIELLY GOMES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade n. 39647943, SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o n° 491.223.888-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FLORES DE GOIÁS - GO, 20 de fevereiro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal no dia 20 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Joyce Spindola Bras
Código Identificador:C72DB4C2

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.° 1.195/2024

DECRETO N.° 1.195/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para a Contratação do SHOW MUSICAL do cantor WASHINGTON BRASILEIRO por meio de empresário exclusivo WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA."

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Matriz, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.° 01.740.497/0001-47, representado pelo Prefeito Sr. ALTRAN LOPES AVELAR NERY, prefeito, portador da Matrícula Funcional n.º 3468.

CONSIDERANDO os documentos que instruem o Processo Administrativo n.° 161/2023 demonstram que a empresa supracitada é detentora de exclusividade para comercialização do referido show musical.

CONSIDERANDO, que a FESTA EM LOUVOR A NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO NO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS-GO é um importante evento a ser realizado a fim de fortalecer a economia do município e ainda proporcionar entretenimento e lazer a população florense e da região, sendo uma festividade tradicional, constando do Calendário Cultural do Município estabelecido pela Lei Municipal 119/2021.

CONSIDERANDO que o cantor WASHINGTON BRASILEIRO é conhecido pela opinião pública e atende o gosto popular da população florense, ainda, considerando que a banda realizou vários shows em demais municípios com positiva repercussão, como Santa Helena de Minas – MG, Crixás do Tocantins – TO e dentre outras.

CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preço da contratação e que o valor ofertado (R$ 100.000,00) se encontra dentro do preço contratado por outros municípios.

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

RESOLVE:

Art. 1° - É inexigível o processo licitatório para Contratação de Empresa detentora de exclusividade para realização do "SHOW MUSICAL DO CANTOR WASHINGTON BRASILEIRO NA FESTA EM LOUVOR A NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO NO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS-GO por meio da empresa WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 07.924.249/0001-32, neste ato representado legalmente por WASHINGTON LUIZ BATISTA BRASILEIRO, sócio-administrador.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FLORES DE GOIÁS – GO, 28 de fevereiro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal no dia 28 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Joyce Spindola Bras
Código Identificador:8A49B5EB

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.° 1.196/2024

DECRETO N.° 1.196/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para a Contratação do SHOW MUSICAL da dupla sertaneja MUNHOZ E MARIANO por meio de empresário exclusivo M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA."

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Matriz, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.° 01.740.497/0001-47, representado pelo Prefeito Sr. ALTRAN LOPES AVELAR NERY, prefeito, portador da Matrícula Funcional n.º 3468.

CONSIDERANDO os documentos que instruem o Processo Administrativo n.° 01/2024 demonstram que a empresa supracitada é detentora de exclusividade para comercialização do referido show musical.

CONSIDERANDO, que a FESTA EM LOUVOR A NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO NO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS-GO é um importante evento a ser realizado a fim de fortalecer a economia do município e ainda proporcionar entretenimento e lazer a população florense e da região, sendo uma festividade tradicional, constando do Calendário Cultural do Município estabelecido pela Lei Municipal 119/2021.

CONSIDERANDO que a dupla sertaneja MUNHOZ E MARIANO é conhecida pela opinião pública e atende o gosto popular da população florense, ainda, considerando que a banda realizou vários shows em demais municípios com positiva repercussão, como DOM SILVERIO – MG, BORDA DA MATA – MG, SERETINGA - MG e dentre outras.

CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preço da contratação e que o valor ofertado (R$ 130.000,00) se encontra dentro do preço contratado por outros municípios.

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

RESOLVE:

Art. 1° - É inexigível o processo licitatório para Contratação de Empresa detentora de exclusividade para realização do "SHOW MUSICAL DA DUPLA SERTANEJA MUNHOZ E MARIANO NA FESTA EM LOUVOR A NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO NO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS-GO por meio da empresa M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 30.984.692/0001-10, neste ato representado legalmente por RAPHAEL CALUX MUNHOZ PINHEIRO, sócio-administrador.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FLORES DE GOIÁS – GO, 28 de fevereiro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal no dia 28 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Joyce Spindola Bras
Código Identificador:E13A91AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARA ROSA, na Lei Federal nº 14.133/2021; e na Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Mara Rosa - GO, torna público que será realizado um Chamamento Público nº 002/2024 para fins de Credenciamento para contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços em saúde na área de oftalmologia, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, processo adm nº 285/2024, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais do Conselho Municipal de Saúde. Inscrições a partir de 01/03/2024, das 08h00min às 17h00m na sede desta Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, sito a Praça José Maurício de Moura, nº 378, Centro, Mara Rosa - GO. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Mara Rosa - Site Oficial (mararosa.go.gov.br). Outros atos referentes a este processo serão publicados no Diário Oficial dos Municípios. Mara Rosa - GO, 29 de fevereiro de 2024.

ESTER LUIZA XAVIER FREITAS –
Comissão de Contratação.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:095204B1

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 51/2024

CONTRATO N°51/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE FERRAGISTA, PARA ATENDER A SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO.
Valor:R$ 2.178,10 (DOIS MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS)
Dotação: 16.482.501.2.035.339030 FICHA 268 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:27/02/2024
Processo:1191/2024
Dispensa: 127/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F2BEFC77

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2024

Contrato n° 056/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Contratada:PRISCILA INACIO GUEDES DE SOUZA 03273894199
Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DO MUNICIPIO DE MARA ROSA (PMSB)
Valor:R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil)
Dotação: 11.20.4.695.1314.2.034.339039 FONTE 100 FICHA 707
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 28/02/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:28/02/2024
Processo: 1522/2024
Dispensa: 134/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:16C37F12

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 178, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1842/2024."

A GESTORA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a Lei Municipal nº 1.273/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento dos serviços essenciais, e o processo Administrativo nº 1842/2024;
CONSIDERANDO declarando previsão orçamentária com saldo disponível.
CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do município.
RESOLVE:
l.°) - DISPENSAR a realização de licitação, nos termos § 2º, inciso II, artigo 95 da Lei 14.133/2021 e suas alterações c/c art. 68 da Lei 4.320/64, para o adiantamento de recursos em valor do servidor:

Nome:	MARILIA OLIVEIRA CAMARGO
CPF:	708.137.961-30
VALOR R$:	10.804,08 (DEZ MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)

2º) Justificativa: realização de despesas conforme proposta apresentada na solicitação inclusão no presente processo.

3º) Ratificação:
Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas aprovo a realização da despesa de adiantamento.

Mara Rosa - GO, 29 de fevereiro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:564DD450

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 54/2024

Contrato n°54/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:FERNANDA NEVES TEIXEIRA 04318490130
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE REDE E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA E PARA ESCOLA SÃO PEDRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor:R$ 21.000,00 (VINTE HUM MIL REAIS)
Dotação: 012.361.403.2.027.339030 FICHA 201 FONTE 101
012.361.403.2.027.339030 FICHA 203 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:28/02/2024
Processo:1225/2024
Dispensa: 131/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C968453E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

O MUNICIPIO DE DE MARA ROSA, na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que será realizado um Chamamento Público nº 003/2024 para fins de Credenciamento para contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços mecânicos POR HORA para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, processo adm nº 1449/2024, contemplando os critérios específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais do Termo de Referência. Inscrições a partir de 01/03/2024, das 08h00min às 17h00m na sede desta Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, sito a Praça José Maurício de Moura, nº 378, Centro, Mara Rosa - GO. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Mara Rosa - Site Oficial (mararosa.go.gov.br). Outros atos referentes a este processo serão publicados no Diário Oficial dos Municípios.

Mara Rosa - GO, 29 de fevereiro de 2024.

ESTER LUIZA XAVIER FREITAS –
Comissão de Contratação.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:817CA86D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N° 009/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 44.547.138/0001-80
CONTRATADA: RICARDO CLEMONEZ DE MELO E CIA LTDA
CNPJ: 08.603.213/0001-10
OBJETO: Aquisição de materiais para reforma da Unidade Escolar Municipal Helena Maria no município de Matrinchã-GO, decorrente do Convênio firmado entre o Governo do Estado de Goiás (Secretaria Estadual de Educação) e o Município de Matrinchã-GO sob o Processo nº 202100006016545, Emenda nº 527.
VALOR GLOBAL: R$: 49.681,40 (Quarenta e Nove Mil e Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023
VIGÊNCIA: 27/11/2023 à 31/12/2023
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 18813/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 034/2023
Prefeitura Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:CA51EBE2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ -GO, CNPJ: 24.850.216/0001-04 **Contratada:** CONCRETENGE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 42.176.433/0001-42. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra referente a Construção da Rua do Lazer e Monumento da Praça Matriz, na Cidade de Matrinchã-GO, decorrente de Emenda Especial Federal (Processo nº 202138940010), Plano de Ação nº 09032021-011690, de acordo com projetos e anexos nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93. **Assinatura:** 08 de agosto de 2023. **Contrato:** 053/2023 **Vigência:** 11/08/2023 a 31/12/2023. **Valor Global:** R$: 214.892,09 (Duzentos e quatorze mil, oitocentos e noventa e dois reais e nove centavos).

Matrinchã - GO, 11 de setembro de 2023.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:81745DB6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 021/2023

Aditivo Nº: 006/2024
Contrato N°: 065/2023
Processo N°: 1263/2023
Pregão Presencial Nº: 021/2023
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 07.947.791/0001-00, Signatário: Sócio, Sergio Marcos Maciel Borges.
Objeto: Prorrogação ao Contrato nº 065/2023, oriundo do pregão presencial n°. 021/2023.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade pregão presencial n°. 021/2023, objeto do processo nº 1263/2023, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto dessa dispensa de licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Vigência: Prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias para finalização, e considerando o prazo necessário para fiscalização e pagamento, a vigência passa a ser até 06 de junho de 2024.
Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2024.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:06368C70

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

Termo de Doação N°: 001/2024
Processo administrativo: 2023069040
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EXERCITO DE CRISTO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 24.283.820/0001-04, Signatário: Presidente, Alessandro Correia da Silva.
Objeto: A realização de doação/desfazimento de bens móveis inservíveis conforme demonstrados abaixo, nos termos e condições do procedimento licitatório na modalidade de Doação/Desfazimento de Bens Inservíveis, Edital n° 001/2023, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.
Fundamentação Legal: Manifestação de interesse apresentada pelo/a Donatário/a, no resultado do processo na modalidade de Doação/Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis, Edital n° 001/2023, devidamente homologado pela Diretoria Geral, tudo em conformidade ao disposto na Lei n. 8.666/1993, Lei Municipal nº 1.874/2018, Lei nº 12.305/2010, Lei 10.406/2002 (Código Civil), Decreto n° 9.373/2018, e Decreto n° 9.764/2019.
Vigência executória: Promover a retirada dos bens doados, em até 10 (dez) corridos, após a assinatura deste termo.
Valor patrimonial Lote 1: R$ 0,25/kg – peso aprox. do Lote: 03 (três) toneladas = R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Valor patrimonial Lote 2: R$ 0,20/kg – peso aprox. do Lote: 01 (uma) tonelada = R$ 200,00 (duzentos reais).
Valor patrimonial global: R$ 950,00 (novecentos reais).
Data de Assinatura: 29 de fevereiro de 2024.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5793EE71

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2022020405-6

Nº. DO PROCESSO: 2024008709
CONTRATANTE: O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN, inscrito no CNPJ/MF nº. 11.694.100/0001-81.
CONTRATADA: A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2024.

SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO
Gestor do FUMTRAN

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D89F16E7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 72, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonera Chefe do Departamento de Alienação de Bens – Sec. Mun. de Compras e Abastecimento e Nomeia Diretor de Almoxarifado Central – Sec. Mun. de Compras e Abastecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado(a), **a partir do dia 01 de fevereiro de 2024**, do cargo de Chefe do Departamento de Alienação de Bens, o(a) Servidor(a) **GRACIELLE ARAÚJO FERREIRA** brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 033.017.331-66, nomeado(a) em 26/03/2021, através do Decreto nº 508, o qual fica revogado.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) descrito(a) no Art. 1º fica nomeado(a) para exercer o cargo de **Diretor de Almoxarifado Central**, vinculado à Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento, do município de Mineiros-GO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/01/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:64D79806

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 73, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonera Diretor de Almoxarifado Central e Nomeia Chefe do Departamento de Alienação de Bens – Sec. Mun. de Compras e Abastecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado(a), **a partir do dia 01 de fevereiro de 2024**, do cargo de Diretor de Almoxarifado Central, o(a) Servidor(a) **KETLYN RAYANE SOUZA SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 701.387.581-31, nomeado(a) em 01/12/2023, através do Decreto nº 713, o qual fica revogado.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) descrito(a) no Art. 1º fica nomeado(a) para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Alienação de Bens, vinculado à Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento, do município de Mineiros-GO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5048FFF6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 74, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonera DIRETOR PROGRAMAS ESTRAT DE SAÚDE DA FAMILIA-ESF e Nomeia SUPERINTENDENTE DE REDES SOCIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado(a), **a partir do dia 01 de fevereiro de 2024**, do cargo de DIRETOR PROGRAMAS ESTRAT DE SAÚDE DA FAMILIA-ESF, o(a) Servidor(a) **MARCONÉLIA MARTINS DE ALMEIDA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 005.003.371-95, nomeado(a) em 03/11/2021, através do Decreto nº 1176, o qual fica revogado.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) descrito(a) no Art. 1º fica nomeado(a) para exercer o cargo de SUPERINTENDENTE DE REDES SOCIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ECF92CC0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 75, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), a partir do dia 16 de fevereiro de 2024, o(a) servidor(a) comissionado(a) **AMÁRIO KAIKY GONÇALVES BOTELHO**, inscrito(a) no CPF nº 100.535.881-85, nomeado através do Decreto nº 638, para ocupar o cargo de Supervisor do Sistema de Esgotos, vinculado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Mineiros/GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CA8C219F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 76, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Revoga Gratificação de Serviço Extraordinário e Gratificação de Assessoria Imediata II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1984/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Revogada a Gratificação de Serviço Extraordinário – GSE, bem como a Gratificação Assessoria Imediata II, da servidora abaixo mencionada:

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)
1605	MARILDA APARECIDA CARRIJO BROM

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVERA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AB011259

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 77, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Revoga Gratificação de Serviço Extraordinário e Adicional de Insalubridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1984/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Revogada a Gratificação de Serviço Extraordinário – GSE, bem como o Adicional de Insalubridade, do servidor **ELEANDRO FRANCA DE SOUZA – matrícula 4354**, por não fazer mais parte do quadro de funcionários da Secretaria de Obras Urbanas do Município de Mineiros/GO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVERA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2242414C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 78, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), o(a) servidor(a) comissionado(a) **HÉLIO ALVES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº 810.369.651-04, nomeado através do Decreto nº 648/2021, para ocupar o cargo de Encarregado de Serviços Gerais, vinculado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Mineiros/GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5BC87CA4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 79, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonera Chefe do Setor de Tratamento de Água e Nomeia Encarregado de Serviços Gerais - SAAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado(a), **a partir do dia 01 de fevereiro de 2024**, do cargo de Chefe do Setor de Tratamento de Água, o(a) Servidor(a) **GILTON DA COSTA LIMA NETO,** brasileiro(a), inscrito(a) no

CPF nº 702.052.361-70, nomeado(a) em 14/09/2021, através do Decreto nº 1014, o qual fica revogado.
Art. 2º - O(a) Servidor(a) descrito(a) no Art. 1º fica nomeado(a) para exercer o cargo de **Encarregado de Serviços Gerais**, vinculado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Mineiros/GO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/01/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A5D2263F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 80, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), o(a) servidor(a) comissionado(a) **EDRIMA JESUS RODRIGUES**, inscrito(a) no CPF nº 019.067.691-41, nomeado através do Decreto nº 426/2023, para ocupar o cargo de Diretor Operacional de Obras Urbanas, vinculado à Secretaria Municipal de Obras Urbanas de Mineiros/GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 30 de janeiro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:20888034

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 81, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Diretor Operacional de Obras Urbanas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a), a partir de 31 de janeiro de 2024, o(a) **SR. NILVAN FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 831.541.401-15, nomeado(a) a ocupar o cargo de Diretor Operacional de Obras Urbanas, vinculado à Secretaria Municipal de Obras Urbanas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15.02.2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2B9C9B73

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 82, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Chefe do Departamento da Tecnologia da Informação - IPREMIN Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a), o(a) **SR. MARCELI ARAÚJO DOS SANTOS**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 011.521.171-30, para ocupar o cargo Chefe do Departamento da Tecnologia da Informação, vinculado ao Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAÚDE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15.02.2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:079070A9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 83, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Chefe do Departamento de Faturamento Hospitalar – Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a), o(a) **SR. JEAN DA CONCEIÇÃO**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 482.011.111-68, para ocupar o cargo de Chefe do Departamento de Faturamento Hospitalar, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros/GO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15.02.2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CC0D253A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 84, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonera Servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 36, da Lei nº. 1360/2008,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração constante do processo administrativo nº 2024004724;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido, o(a) servidor(a) efetivo(a) **LETÍCIA APARECIDA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº 961.429.281-49, admitido(a) em 03 de agosto de 2015, nomeado(a) através do Decreto nº 202, para ocupar o cargo de Porteiro Servente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 22/01/2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3C832C99

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 85, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia Diretor de Fiscalização.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a), o(a) **SR. VITOR FERREIRA PIO**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 009.888.241-40, para ocupar o cargo de Diretor de Fiscalização – cód. 403.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15.02.2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EBF644BB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 86, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre Gratificação de Titularidade de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do art. 60 e 64 da Lei Municipal nº 1.359/2008.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de Titularidade no percentual de 30% (trinta por cento), para o (a) servidor (a) **RAFAELA VICUNA DE JESUS NUNES**, matrícula nº 4536, ocupante do cargo de Professora, incidentes sobre o valor do vencimento do cargo efetivo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C7668512

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 87, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia Superintendente Administrativo da Educação - Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a), o(a) **SR. SANDRO CARNEIRO FIGUEIREDO**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 871.418.841-49, nomeado(a) a ocupar o cargo de Superintendente Administrativo da Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15.02.2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5B2111E4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 88, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), o(a) servidor(a) comissionado(a) **LIANA VILELA SANTOS**, inscrito(a) no CPF nº 010.154.291-73, nomeado através do Decreto nº 1232/2022, para ocupar o cargo de Diretor Administrativo da Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5BBE7EC6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 89, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia Diretor Administrativo da Educação - Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a), o(a) **SR. MATHEUS MORAES RESENDE**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 703.746.591-76, nomeado(a) a ocupar o cargo de Diretor Administrativo da Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15.02.2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2A8FC230

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 90, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonera Diretor do Programa Saúde na Escola e Nomeia Diretor de Abastecimento da CAF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado(a), **a partir do dia 01 de fevereiro de 2024**, do cargo de Diretor do Programa Saúde na Escola, o(a) Servidor(a) **DIEGO FRANCISCO GARCIA SOARES**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 048.930.561-07, nomeado(a) em 03/11/2022, através do Decreto nº 1303, o qual fica revogado.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) descrito(a) no Art. 1º fica nomeado(a) para exercer o cargo de Diretor de Abastecimento da CAF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:912B6800

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 91, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonera Servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 36, da Lei nº. 1360/2008,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração constante do processo administrativo nº 2024003211;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido, o(a) servidor(a) efetivo(a) **JÚLIO CESAR SILVA**, inscrito(a) no CPF nº 530.810.561-87, admitido(a) em 20 de novembro de 2007, nomeado(a) através do Decreto nº 783, para ocupar o cargo de Agente de Combate as Endemias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03/01/2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3A5013E3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 92, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonera Servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 36, da Lei nº. 1360/2008,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração constante do processo administrativo nº 2024002998;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido, o(a) servidor(a) efetivo(a) **CLÉIA RESENDE PIRES MARTINS**, inscrito(a) no CPF nº 486.278.281-72, admitido(a) em 07 de janeiro de 2007, nomeado(a) através do Decreto nº 026, para ocupar o cargo de Professor.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16/01/2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BB7C5169

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 93, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), o(a) servidor(a) comissionado(a) **NATÁLIA SCHUSTER**, inscrito(a) no CPF nº 703.267.851-32, nomeado através do Decreto nº 940/2022, para ocupar o cargo de Diretor de Conservação de Vias Públicas, vinculado à Secretaria Municipal de Obras Urbanas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 30 de janeiro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C7A0C2EF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 105, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

"Retifica Decreto nº 643/2023, que dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO da servidora IEDA RODRIGUES DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 90, I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1.583/12 c/c com Art. 6º da EC nº 41/2003;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar erro material constante no Decreto nº 643/2023, a fim de garantir a exatidão dos registros oficiais.

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 643/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Fica concedido, conforme o disposto no Art. 90, I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1.583/12 c/c com Art. 6º da EC nº 41/2003, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **IEDA RODRIGUES DA SILVA**, solteira, portadora da CI/RG nº 1847039 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 414.782.821-34, efetiva no cargo de Técnico em Contabilidade, classe NMTC-III, referência letra G, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º **2023062848** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

VENCIMENTO	R$ 3.596,12
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (20%)	R$ 719,22
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL (15%)	R$ 539,42
VALOR DO PROVENTO	**R$ 4.854,76**

Art. 2º. O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art. 2º da EC 47/2005 paridade com os servidores em atividade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:40B8B57D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 107, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede Gratificação de Serviço Extraordinário a servidores efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal, impõe à Administração Pública Direta e Indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade;

CONSIDERANDO que a bem do serviço público, o trabalho rotineiro desenvolvido pelo(a) servidor(a) demanda dedicação extraordinária;

CONSIDERANDO que a Gratificação de Serviço Extraordinário se encontra prevista no art. 5º, nos índices dispostos no Anexo II, item 3, da Lei Municipal Lei Municipal n°. 1.984/2021, devendo ser atribuída ao servidor público efetivo que exerça dedicação além da jornada de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de Serviço Extraordinário – GSE aos servidores abaixo relacionados, no percentual atribuído, conforme previsão do art. 5° e Anexo II, item 3, da Lei Municipal nº 1.984/2021:

MAT.	SERVIDOR(A)	PERCENTUAL
4011	ANA LUCIA ALMEIDA SILVA FERREIRA	60%
5474	BIANCA FERREIRA BARBOSA	200%
4588	GRACIENE DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	60%
4402	SILVANA SILENE F. DE BARCELOS MARTINS	60%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:486BA1DC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 108, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Gratificação de servidor(a) efetivo(a).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que a gratificação dos servidores públicos efetivos se encontra disposta na Lei Municipal n°. 1.984/2021, a ser concedida de acordo com os critérios constantes de seu ANEXO II;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de Função de Coordenação, durante a vigência do mês de **FEVEREIRO/2024**, para o percentual abaixo indicado, para o(a) servidor(a) relacionado(a), conforme

disposto nas tabelas constantes do ANEXO II, da Lei Municipal nº 1.984/2021:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	GRATIFICAÇÃO	PERCENTUAL (%)
5202	DIONE RIBEIRO DOS REIS	FC-I	50%

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0592C722

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 109, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonera Diretor do Programa Melhor em Casa e Nomeia Diretor de Obras e Posturas - Secretaria Municipal de Fazenda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado(a), **a partir do dia 01 de fevereiro de 2024**, do cargo de Diretor do Programa Melhor em Casa, o(a) Servidor(a) **MAISA BARBOSA SILVA RESENDE**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 044.432.621-99, nomeado(a) em 03/10/2022, através do Decreto nº 1227, o qual fica revogado.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) descrito(a) no Art. 1º fica nomeado(a) para exercer o cargo de Diretor de Obras e Posturas, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5F98E341

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 110, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera Gratificação de Serviço Extraordinário de servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal, impõe à Administração Pública Direta e Indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade;

CONSIDERANDO que a bem do serviço público, o trabalho rotineiro desenvolvido pelo(a) servidor(a) demanda dedicação extraordinária;

CONSIDERANDO que a Gratificação de Serviço Extraordinário se encontra prevista no art. 5º, nos índices dispostos no Anexo II, item 3, da Lei Municipal Lei Municipal n°. 1.984/2021, devendo ser atribuída ao servidor público efetivo que exerça dedicação além da jornada de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada Gratificação de Serviço Extraordinário – GSE, durante a vigência do mês de **JANEIRO/2024** dos servidores abaixo relacionados, no percentual atribuído, conforme previsão do art. 5° e Anexo II, item 3, da Lei Municipal nº 1.984/2021:

MAT.	SERVIDOR(A)	GRATIFICAÇÃO
5280	RAIME JOSÉ FERREIRA PAES	200%
4800	WESLEY PEREIRA GOUVEIA	100%

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:74B59AF0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 111, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), o(a) servidor(a) comissionado(a) **VANESSA RODRIGUES DE JESUS**, inscrito(a) no CPF nº 004.593.761-36, nomeado através do Decreto nº 511/2023, para ocupar o cargo de Diretor de Ações Integradas e Áreas Protegidas, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de janeiro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:40C66FDC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 112, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Encarregado de Análise e Tratamento de Água - SAAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a), o(a) **SR. SAMUEL GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 010.417.141-30, para ocupar o cargo de Encarregado de Análise e Tratamento de Água, vinculado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15.02.2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EB1A9228

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 113, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Chefe do Departamento de Contratos e Convênios da Saúde – Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a), o(a) **SRA. JULIANA REIS SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 033.247.861-00, para ocupar o cargo de Chefe do Departamento de Contratos e Convênios da Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 22 de janeiro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15.02.2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:146A5E8F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 114, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Superintendente Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a), o(a) **SRA. LETÍCIA FERNANDES CASTRO**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 961.100.901-15, para ocupar o cargo de Superintendente Executivo, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15.02.2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DECACB09

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 116, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede Gratificação de Serviço Extraordinário a servidores efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal, impõe à Administração Pública Direta e Indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade;

CONSIDERANDO que a bem do serviço público, o trabalho rotineiro desenvolvido pelo(a) servidor(a) demanda dedicação extraordinária;

CONSIDERANDO que a Gratificação de Serviço Extraordinário se encontra prevista no art. 5º, nos índices dispostos no Anexo II, item 3, da Lei Municipal Lei Municipal n°. 1.984/2021, devendo ser atribuída ao servidor público efetivo que exerça dedicação além da jornada de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de Serviço Extraordinário, durante a vigência do mês de **FEVEREIRO/2024**, aos servidores abaixo relacionados que atuam na educação especial, no percentual atribuído, conforme previsão do art. 5° e Anexo II, item 3, da Lei Municipal nº 1.984/2021:

MATR.	SERVIDOR(A)	PERCENTUAL (%)
5145	VANIA ROCHA GOMES	40%
4568	JULISMAR ANGÉLICA DE OLIVEIRA DE JESUS	40%
3906	MARIA APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA	40%
4750	DULCE KELLY SILVA DE JESUS	40%
4314	PATRICIA RODRIGUES PINA	40%
3727	ZILMAIR CORREIA DE SOUZA	40%
7113	KENIEL MARCOS ELIAS COSTA	40%

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:034A0810

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 118, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede Gratificação de Serviço Extraordinário a servidores efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal, impõe à Administração Pública Direta e Indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade;

CONSIDERANDO que a bem do serviço público, o trabalho rotineiro desenvolvido pelo(a) servidor(a) demanda dedicação extraordinária;

CONSIDERANDO que a Gratificação de Serviço Extraordinário se encontra prevista no art. 5º, nos índices dispostos no Anexo II, item 3, da Lei Municipal n°. 1.984/2021, devendo ser atribuída ao servidor público efetivo que exerça dedicação além da jornada de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de Serviço Extraordinário, durante a vigência do mês de **FEVEREIRO/2024**, ao servidor abaixo relacionado que atuam na educação, no percentual atribuído, conforme previsão do art. 5° e Anexo II, item 3, da Lei Municipal nº 1.984/2021:

MATR.	SERVIDOR(A)	PERCENTUAL (%)
3325	CICERO DA SILVA FERREIRA	20%

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8946473C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 120, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede Gratificação de Serviço Extraordinário a servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal, impõe à Administração Pública Direta e Indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade;

CONSIDERANDO que a bem do serviço público, o trabalho rotineiro desenvolvido pelo(a) servidor(a) demanda dedicação extraordinária;

CONSIDERANDO que a Gratificação de Serviço Extraordinário encontra-se prevista no art. 5º, nos índices dispostos no Anexo II, item 3, da Lei Municipal Lei Municipal n°. 1.984/2021, devendo ser atribuída ao servidor público efetivo que exerça dedicação além da jornada de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de Serviço Extraordinário relativos a prestação de serviço extra na zona rural, durante a vigência do mês de **FEVEREIRO/2024**, aos servidores abaixo relacionados, no percentual atribuído, conforme previsão do art. 5° e Anexo II, item 3, da Lei Municipal nº 1.984/2021:

MATR.	SERVIDOR(A)	GRATIFICAÇÃO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
2420	ANA MARIA BATISTA RESENDE	40%
2422	BENEDITO JOAQUIM DA SILVA	80%
871	ADAO DOMINGOS RAMOS	60%
2418	NILSON GRIZOSTES DE OLIVEIRA	40%
3347	SELMISON ANTONIO DE ALMEIDA	20%
3259	ZILDA EDITE RESENDE	20%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4607ED2E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 121, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede Gratificação de Secretaria Geral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que a gratificação de Secretária Geral encontra-se disposta no artigo 67 da Lei Municipal n°. 1.359/2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a gratificação de Secretaria Geral, nos percentuais abaixo indicados, dos servidores relacionados, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.359/2008:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	PERCENTUAL (%)
5522	LÉIA PAULA DE OLIVEIRA	56,10%
4568	JULISMAR ANGÉLICA DE OLIVEIRA JESUS	97,43%
3727	ZILMAIR CORREIA DE SOUZA	125,90%

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EC1F6A95

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 122, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede Gratificação de Gestão Escolar nos termos da Lei Municipal nº 1.359/2008 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme disposição do art. 8º, do art. 51, inciso I, alínea "b" e art. 59, todos do Estatuto do Magistério Público do Município de Mineiros;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedida a Gratificação de Gestão Escolar, para a servidora abaixo relacionada, nos índices especificados, por ter assumido a função de Vice-Diretora de Unidade Escolar:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	ESPECIFICAÇÃO	Percentual
1685	CLEUMA SANTOS RODRIGUES	Vice-Gestora	25%

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:140E5CF2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 123, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede Gratificação de Educação Infantil nos termos da Lei 1.359/2008 e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme disposição do art. 66, do Estatuto do Magistério Público do Município de Mineiros;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedida a Gratificação de Educação Infantil, para os servidores abaixo relacionados, no índice especificado, por desempenharem função na Educação Infantil na faixa etária de 0 a 3 anos, consoante estabelece o art. 66 da Lei nº 1.359/2008:

MATR.	SERVIDOR(A)	PERCENTUAL (%)
7704	BIANCA RODRIGUES DE MORAES	10%
7619	BRUNA APARECIDA MARTINS	10%
7600	CHARLINE PIO DA SILVA	10%
6519	CINTIA SOUSA COSTA	10%
7626	DÉBORAH DALETE SILVÉRIO SILVA	10%
7617	ELISETE APARECIDA SOUZA NUNES	10%
7685	HELOÍSA NAYARA OLIVEIRA SILVA	10%
7560	JUNIA MELINE CORREIA PERES	10%
7587	LUCIANE DA SILVA NASCIMENTO	10%
7586	MARIANA BORGES DE OLIVEIRA FREITAS	10%
7588	MARIZELIA DIAS FREITAS	10%
7657	MISSLENE MARIA DE SOUZA SILVA	10%
7609	SUSANA SILVA RODRIGUES	10%
7545	TAINARA SILVA ALVES	10%
7054	TANIA REGINA MORAIS PINHEIRO	10%
7552	WALDINEIA PEREIRA COUTINHO	10%

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:08E95E63

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 124, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede Gratificação de Serviço Extraordinário

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal, impõe à Administração Pública Direta e Indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade;

CONSIDERANDO que a bem do serviço público, o trabalho rotineiro desenvolvido pelo(a) servidor(a) demanda dedicação extraordinária;

CONSIDERANDO que a Gratificação de Serviço Extraordinário encontra-se prevista no art. 5º, nos índices dispostos no Anexo II, item 3, da Lei Municipal n°. 1.984/2021, devendo ser atribuída ao servidor público efetivo que exerça dedicação além da jornada de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de Serviço Extraordinário, durante a vigência do mês de **FEVEREIRO/2024**, aos servidores abaixo relacionados, no percentual atribuído, conforme previsão do art. 5° e Anexo II, item 3, da Lei Municipal nº 1.984/2021:

MATRICULA	NOME	PERCENTUAL
7185	ALDA CALIXTO VIANA	40%
6811	AMANDA FRANCISCO DUTRA	40%
7122	ANA PAULA OLIVEIRA SOUSA	40%
7299	CINTIA SEVERINA DE MORAIS	40%
7194	CRISTINA MARQUES GONZAGA	40%
7440	DINAIR MAGALHÃES DE AMORIM GAUDÊNCIO	40%
6905	JOECE SANTOS NOGUEIRA	40%
7473	JOICE SILVA SOUZA	40%
7304	JOSIENE SANTOS SOUSA	40%
7432	KAIQUE OLIVEIRA SOUZA	40%
7432	KAIQUE OLIVEIRA SOUZA	40%
7209	LARA LESLIE MARCELINO OLIVEIRA	40%
6866	NILVA DE JESUS SILVA	40%
7208	THAIS DOS SANTOS MORAIS	40%
5455	VANESSA DE CÁSSIA CARDOSO QUEIROZ	40%
6595	VANUZIA LOPES CARRIJO	40%
7141	CRISTIANA SILVA FERREIRA	60%
7384	DEBORAH RAYANE NUNES TAVARES	60%
7061	GENECY RODRIGUES NEVES	60%
7183	ROSENI SOUZA LIMA	60%
7114	TIAGO BATISTA CARDOSO	80%
7474	WANDERSON LOURENÇO SANTOS	140%
7390	GERSON LUIZ TIZZOT FERRAZ	200%

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:485C668A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 125, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Revoga Gratificação de Função de Vice Gestor de Unidade Escolar nos termos da Lei 1.359/2008 e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme disposição da Lei 1.359/2008 – Estatuto do Magistério Público do Município de Mineiros;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Revogada a Gratificação de Função, do servidor abaixo relacionado, no índice especificado, sobre o vencimento atribuído ao cargo, por haver deixado a função de Vice Gestor, nos termos do Estatuto do Magistério:

MAT	SERVIDOR(A)	TIPO DE GRATIFICAÇÃO A SER REVOGADA	PERCENTUAL (%)
3527	TÂNIA NARA RODRIGUES OLIVEIRA	VICE GESTOR	25%

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AE3FE3F2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 126, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonera Diretor Operacional e de Atendimento da Secretaria de Governo e Nomeia Diretor de Edição e Filmagem - Secretaria Municipal de Comunicação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado(a), **a partir do dia 01 de fevereiro de 2024**, do cargo de Diretor Operacional e de Atendimento da Secretaria de Governo, o(a) Servidor(a) **GABRIELA ALMEIDA SANTOS**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 703.763.231-75, nomeado(a) em 08/08/2023, através do Decreto nº 492, o qual fica revogado.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) descrito(a) no Art. 1º fica nomeado(a) para exercer o cargo de Diretor de Edição e Filmagem, vinculado à Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:55FE6CA3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 127, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonera Chefe do Departamento Setorial de Empenho e Nomeia Diretor de Convênios - Secretaria Municipal de Planejamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado(a), **a partir do dia 01 de fevereiro de 2024**, do cargo de Diretor Operacional e de Atendimento da Secretaria de Governo, o(a) Servidor(a) **RAFAEL DUQUE SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 048.786.706-81, nomeado(a) em 13/09/2022, através do Decreto nº 1058, o qual fica revogado.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) descrito(a) no Art. 1º fica nomeado(a) para exercer o cargo de Diretor de Convênios, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EE2B275A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 128, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonera DIRETOR DE PROJ DA SEC MUN DE SAUDE e Nomeia DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado(a), **a partir do dia 01 de fevereiro de 2024**, do cargo de DIRETOR DE PROJ DA SEC MUN DE SAUDE, o(a) Servidor(a) **APARECIDO FRANCISCO DE SOUSA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 666.104.865-49, nomeado(a) em 01/04/2023, através do Decreto nº 263, o qual fica revogado.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) descrito(a) no Art. 1º fica nomeado(a) para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:22D23C77

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 129, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede Gratificação de Serviço Extraordinário a servidores efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal, impõe à Administração Pública Direta e Indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade;

CONSIDERANDO que a bem do serviço público, o trabalho rotineiro desenvolvido pelo(a) servidor(a) demanda dedicação extraordinária;

CONSIDERANDO que a Gratificação de Serviço Extraordinário se encontra prevista no art. 5º, nos índices dispostos no Anexo II, item 3, da Lei Municipal n°. 1.984/2021, devendo ser atribuída ao servidor público efetivo que exerça dedicação além da jornada de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de Serviço Extraordinário – GSE aos servidores abaixo relacionados, no percentual atribuído, conforme previsão do art. 5° e Anexo II, item 3, da Lei Municipal nº 1.984/2021:

MAT.	SERVIDOR(A)	PERCENTUAL
4585	NEESKENS MARTINS CARRIJO	160%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:634D3D2F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 130, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonera Diretor das Equipes Multidisciplinar de Atenção Especializada em Saúde e Nomeia Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado(a), **a partir do dia 01 de fevereiro de 2024**, do cargo de Diretor das Equipes Multidisciplinar de Atenção Especializada em Saúde, o(a) Servidor(a) **ALINE KATSUYAMA MADEIRA BARROS**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 037.596.691-90, nomeado(a) em 02/03/2009, através do Decreto nº 177, o qual fica revogado.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) descrito(a) no Art. 1º fica nomeado(a) para exercer o cargo de Assessor de Gabinete, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E8B6EBFB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 132, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre Gratificação de Incentivo Profissional de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do art. 68 da Lei Municipal nº 1.360/2008.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de Incentivo Profissional, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), para o (a) servidor (a) **LUECI OLIVEIRA ALVES**, matrícula nº **1765**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, incidentes sobre o valor do vencimento do cargo efetivo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1614BBB2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 133, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Chefe do Setor de Tratamento de Água - SAAE

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a), o(a) **SR. ROGÉRIO MARTINS SANTOS**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 034.019.091-42, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Tratamento de Água, vinculado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mineiros/GO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15.02.2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7CAE9ED7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 134, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X

da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), a partir do dia 20/02/2024, o(a) servidor(a) comissionado(a) **WEVERSON SANTOS DA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº 138.334.244-00, nomeado através do Decreto nº 662/2023, para ocupar o cargo de Encarregado de Serviços Gerais, vinculado ao SAAE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6D2BCE0F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 135, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), a partir do dia 15/02/2024, o(a) servidor(a) comissionado(a) **JOAQUIM BERNARDO RODRIGUES NETO**, inscrito(a) no CPF nº 966.909.921-87, nomeado através do Decreto nº 118/2023, para ocupar o cargo de Superintendente de Redes Sociais, vinculado à Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0C09A2F4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 136, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia Diretor das Academias da Saúde - Secretaria Municipal de Saúde

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a), o(a) **SRA. ALTAMIRA BATISTA DE SOUSA TEODORO**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 701.434.891-43, para ocupar o cargo de Diretor das Academias da Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 22 de janeiro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15.02.2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0CAF5033

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 137, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Diretor de Pessoal da Educação - Secretaria Municipal de Educação

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a), o(a) **SRA. MARINALVA DURAN LIMA DA SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 062.385.698-03, para ocupar o cargo de Diretor de Pessoal da Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 22 de janeiro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15.02.2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:57A8BCAF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 138, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Superintendente de Gestão de Resíduos

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a), o(a) **SRA. JOSIENE DE MELO OLIVEIRA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 026.819.321-57, para exercer o cargo de Superintendente de Gestão de Resíduos, vinculado a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E8CC1508

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 139, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre concessão de mudança de nível de servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no art. 10 da Lei Municipal nº. 1.362/2008, que autoriza a progressão vertical do servidor,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida a Progressão Vertical, com a consequente mudança do "Nível I" para o "Nível II", do(a) servidor(a) **SELMA CARRIJO SILVA LUCIANO**, matrícula nº 2428, ocupante do cargo de Professora N-1-F.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (19/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A530B710

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2024000387

O GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 75, II da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021, bem como, segundo as razões explanadas no parecer jurídico, venho por deste:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação para aquisição de:

QUANT.	UNIDADES	DESCRIÇÃO
200	Unidade	Água mineral de primeira qualidade, acondicionada em vasilhame de 20 (vinte) litros de policarbonato retornável, lacrado, potável, não gasosa, oriunda de fonte hipotermal líquida (inodora, incolor e insípida).

Para consumo interno do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, tendo ocorrido a opção do detentor da melhor oferta registrada, qual seja, a empresa VALDEIR MARQUES MARTINS, nome fantasia: Catá Gás, inscrito no CNPJ sob nº 09.089.357/0001-62, no valor global de R$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais), conforme processo administrativo nº 2024000387.

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro – 28.02.2024.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente
Mineiros Prev

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7477FA20

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2024009317

O GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 75, II da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021, bem como, segundo as razões explanadas no parecer jurídico, venho por deste:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação para aquisição de:

Para o desenvolvimento dos trabalhos do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, tendo
como fornecedor a empresa CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 26.768.764/0001-15, no valor global de R$ 115,00 (cento e quinze reais), conforme processo administrativo nº 2024009317.

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos vinte e oito de
fevereiro de dois mil e vinte e quatro – 28.02.2024.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente
MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D3018497

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA

Nº. DO PROCESSO: 2023055594
MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preço nº 028/2023
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa JARBISMAR DE SOUZA PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 08.872.141/0001-06.
OBJETO: Empreitada para execução de reformas das quadras poliesportivas nos Setores Duda / José Maurício / Santa Isabel.
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá por *06 (seis) meses*, contados da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2024.

WELLINGTON FERREIRA DE ANDRADE
Secretário Municipal de Juventude, Desporto e Lazer

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7348CAF3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2021029116

Nº. DO PROCESSO: 2024011945
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaBRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 17.435.476/0001-58.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:151AEB87

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024013414

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**NILDO MIRANDA DE MELO**		
CNPJ/CPF:	**810.661.981-87**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:			

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL:
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À **RUA LUIS EDUARDO SALES DE OLIVEIRA, QUADRA 02, LOTE 09, SETOR MORADA DO SOL, CCI: 34443,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FCF0171F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024013590

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**PAULO RENATO RESENDE GARCIA**		
CNPJ/CPF:	**835.248.781-72**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL:
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À **RUA RV-11, QUADRA 19, LOTE 19, SETOR VILHENA, CCI: 23719,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7FCF6737

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 556-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: CELDER**

BROLLO, Inscrito no CPF: 927.175.861-72 **MODALIDADE** Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 **OBJETO**: CREDENCIAMENTO, **VIGÊNCIA**: **27/02/2024** à **31/12/2024**. **VALOR:** R$ **43.032,00.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:BF8EE3B1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 261/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: GRAZIELA MACEDO MARQUES TAKAHASHI,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 806.911.961-68, **Edital de Credenciamento** nº 001/2023, COM BASE NO ART. artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021, Edital de Credenciamento nº. 001/2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 2023002667, **OBJETO:** DISTRATO **DATA DA ASSINATURA:**21/02/2024.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:B18B30D2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 557-2024

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:FAMA ASSISTENCIA MEDICA DIA E NOITE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº.**23.900.589/0001-80**, domiciliada à Av. Transbrasiliana, Nº 141, Qd. 23, lt85/87 A Bairro Centro em Uruaçu GO, CEP: 76.400-000, neste ato representada por seu representante legal, **CAYO EVERTOM FREIRE**, brasileiro, Portador do CPF: 017.828.202-21, **MODALIDADE** Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 **OBJETO**: CREDENCIAMENTO,**VIGÊNCIA**: **20/02/2024**à **31/12/2024**. **VALOR:** R$ **253.000,00.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:FE1C8985

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº 006/2024 com fundamento na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à Aquisição de materiais de informática diversos visando atender as necessidades da 3ª CIBM.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade das empresas que apresentaram os menores preços, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo n° 2024000307**.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II, §3º da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor das empresas **C A MARTINS – INFOTECH TECNOLOGIA E INFORMATICA**, inscrita no CNPJ/MF nº 30.744.225/0001-13, no valor total de R$ 2.587,65**; WAGNER DE SOUZA FERREIRA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 08.915.387/0001-18**,** no valor total de R$ 150,00; **MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 50.247.672/000174, no valor total de R$ 1.764,00; **ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.835.442/0001-05, no valor total de R$ 544,00; perfazendo o valor global de R$ 5.045,65 (Cinco mil, quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), sendo a sua proposta vantajosa para esta administração.

Santa Helena de Goiás-GO, 29 de fevereiro de 2024.

EDSON FERREIRA RIBEIRO JUNIOR
Comandante da 3° CIBM/Santa Helena de Goiás

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:34091D79

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 153/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, CNPJ 02.056.711/0001-03, CONTRATADA: EXCELENCIA ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.490.705/0001-98. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, §1º, II DA LEI 8.666/99. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO. VIGÊNCIA: 29/02/2024 a 30/06/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, CNPJ 02.056.711/0001-03, CONTRATADA: EXCELENCIA ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.490.705/0001-98. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, §1º, II DA LEI 8.666/99. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO. VIGÊNCIA: 29/02/2024 a 30/06/2024

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:8A512829

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITÇÃO Nº 6/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

O **FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO,** inscrito no CNPJ n° nº 04.244.525/0001-23, localizado na Av. Teotônio F. Graças, s/n, salas 01 e 07 – Centro, torna público para conhecimento dos interessados que está em andamento a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024, DO TIPO MENOR PREÇO**, com vistas a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA ANÁLISE DE INDICADORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E LOCAÇÃO DO SERVIDOR CLOUD SERVER EM NUVEM PARA HOSPEDAGEM E BACKUP DO SISTEMA E-SUS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA PARA O ANO DE 2024**, que reger-se-á sob as normas da Lei nº 14.133/21, com fulcro em seu Art. 75, inc. II, suas alterações posteriores, bem como na Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, em conformidade com o art. 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a seguir:
Início de recebimento de propostas: 04 / 03 / 2024 às 9 horas
Fim do recebimento das propostas: 06 / 03 / 2024 às 18 horas
Data de julgamento: 07 / 03 / 2024
O Termo de Referência e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br**
As potenciais propostas poderão/deverão ser encaminhadas em formato digital ao e-mail **licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br**, conforme proposta base disponibilizada no site **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) desta Dispensa de Licitação nº 06/2024.
Os interessados deverão encaminhar juntamente com a proposta eletrônica, a seguinte documentação referente a regularidade fiscal para fins de cadastro prévio no sistema de compras:
a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda; **b)** Prova de regularidade para com a Receita Federal do

Brasil e com a Seguridade Social (INSS); **c)** Certidão Estadual e Municipal expedida pela Secretaria de Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede; **d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; **e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

São João d'Aliança/GO, 29 de fevereiro de 2024.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:1F171F29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, inscrito no CNPJ n° 44.318.534/0001-36, por intermédio do Pregoeiro Municipal torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **13 DE MARÇO DE 2024, às 09 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE MÍDIA E INFORMÁTICA PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, conforme quantitativos, especificações, condições e exigências definidas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos,** que reger-se-á sob as normas da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (62) 3438-1161/1943, no horário de expediente e no site: **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) deste **Pregão Eletrônico nº 06/2024.**

São João d'Aliança/GO, 01 de março de 2024.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:2C73B4F1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
SEXAGÉSIMA PRIMEIRA CHAMADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

SEXAGÉSIMA PRIMEIRA CHAMADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, realizo o Quinquagésimo Oitava Chamamento da Chamada Pública do presente procedimento nos termos do Edital de Chamada Pública Nº 001/2021 3° Aditivo.
LISTA DE CLASSIFICADO EM TÉCNICA DE ENFERMAGEM PARA ATENÇÃO BÁSICA
TÉCNICA DE ENFERMAGEM – KEROLLE GYOVANA FLORES SILVA – DATA 12/12/2023 – HORÁRIO 18:18:43 – PROTOCOLO 8353/2023 – CLASSIFICADA.

Acreúna, 29 de FEVEREIRO de 2024.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:76502C8D

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 3º ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 160/2021.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Recursos: Dotação Orçamentária**: 10.122.1149.2.026.3.3.90.39.00 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FONTE 102. **Vigência:** 01/03/2024 a 28/02/2025. **VALOR TOTAL ADITIVADO:** R$ 243.000,00. **ASSINATURA:** 29/02/2024. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:28F42413

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2024
DECISÃO

IMPUGNANTE: SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA -ME

PROCESSO N° 1892/2024

Trata-se de Impugnação apresentado pela empresa **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua José Merhy, 1266, com endereço eletrônico juridico@sieg-ad.com.br, inscrita no CNPJ 06.213.683/0001-41, ao Edital de Pregão Presencial n°005/2024, promovido por este Município, visando o Registro de preço para futura e eventual aquisição de mobiliário; materiais permanentes; matérias de copa e cozinha para implantação; estruturação e adequação do projeto da escola em Tempo Integral e também aquisição de eletrodomésticos destinados a demanda das unidades escolares no Município de Bom Jesus-GO.
I – DA TEMPESTIVIDADE
A sessão pública do Pregão Presencial está agendada para o dia 04 de março de 2024. Conforme previsão no item 8.1 do Edital convocatório, as impugnações poderiam ser realizadas em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública. A impugnação da citada empresa foi protocolada via e-mail no dia 27 de fevereiro de 2024, sendo assim tempestiva.
II – DAS RAZÕES DA IMPUGNANTE
A irresignação da impugnante se debruça sobre as seguintes exigências:
A impugnante discorre que há menção de 3 (três) prazos diferentes para a entrega dos materiais. Argumenta, ainda, os prazos estabelecidos não podem prosperar, pois limita a competitividade, e que o prazo de 15 (quinze) dias, indicado como prazo máximo, é insuficiente para entregar o material dada a complexidade na fabricação e controle de qualidade.
Argumenta que o item 07 encontra-se claramente direcionado porque apresenta características especificas da empresa Techlumens. A impugnante apresenta o catálogo da referida empresa como meio de prova para impugnar a exigência deste munícipio quanto ao item do certame.
III – DO MÉRITO

Antes, porém, de enveredar no mérito da questão, sobreleva destacar que, compete à administração estabelecer diretrizes do que pretende, especificando o objeto que pretende licitar e os requisitos que venham assegurar o melhor desempenho sem riscos de não atender às suas necessidades.
Em tempo, cumpre ressaltar que, o procedimento licitatório é disciplinado pela sucessão de atos administrativos pré-ordenados, sob o comando do imperativo legal das normas, bem como da disciplina contida na Lei Federal nº 14.133/2021.
Também se considera que, é facultada à administração a liberdade de escolha do momento oportuno para realização do procedimento licitatório, da escolha do objeto que atenda às suas necessidades, das especificações e das condições de execução do futuro CONTRATO.
Nos ensinamentos do memorável mestre Hely Lopes Meirelles, quando leciona com brilhante sabedoria, que a lei ressalva a liberdade para a administração definir as condições da contratação administrativa, destacando com bastante propriedade, *in verbis*:
"A liberdade de escolha da administração se efetiva em um momento preparatório e inicial da licitação. Uma vez exercitada essa liberdade, exaure-se a discricionariedade e não mais pode ser invocada. Assim, a administração tem liberdade para escolher as condições sobre o futuro contrato. Porém, deverá valer-se dessa liberdade com antecedência, indicando exaustivamente suas escolhas" (comentário à lei de licitações e contratos, aide, 3ª ed/94)."
Partindo dessa prerrogativa, a administração elaborou as especificações do objeto pretendido bem como da data prevista para a entrega, visando tão somente a sua adequação às necessidades preponderantes deste poder.
A Lei Federal n° 14.133/2021 versa que*: "Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que: a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas; b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes; c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato."*
A igualdade de participação nas licitações é assegurada para todos os interessados que desejam contratar com o Poder Público, sendo previsto no inc. XXI, do art. 37, da Constituição da República, que essa participação deve ser igualitária, ressalvados os casos específicos previstos na legislação, bem como a exigência de qualificação técnica apenas no que for indispensável à garantia do cumprimento das obrigações:
Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
É na fase interna do procedimento licitatório ou contratação direta que a Administração deve analisar e selecionar quais são os requisitos de qualificação técnica indispensáveis e necessários a assegurar o mínimo de segurança relacionada ao cumprimento das obrigações pelo Contratado.
O objeto da contratação é que ditará qual é a extensão e o volume destas exigências e requisitos. Ao definir tal extensão, indiretamente a Administração delimitará quais serão as exigências que os interessados deverão cumprir visando à contratação. O objetivo é que este rol de interessados sempre seja ampliado (tanto quanto possível).
Assim, resta firmado que o prazo de 15 (quinze) dias é o necessário para que a Administração tenha sua necessidade satisfeita, bem como as especificações do item 7 são os necessários para atender a demanda desta municipalidade.

IV – DA CONCLUSÃO
Deste modo, presente os requisitos de forma prescritos em lei, a impugnação reúne condições para ser conhecida, e, no mérito, após, analisados pontualmente cada alegação do impugnante resolve tomar como tempestiva a solicitação de impugnação formulada por **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA -ME**, aos termos do edital do Pregão Eletrônico supra citado e no mérito reputar **INDEFERIDAS** as solicitações de impugnação do edital.
Intime-se a empresa **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME**, para manifestação no prazo da lei.

Após, proceda-se com as formalidades de praxe.

Bom Jesus-GO, 28 de fevereiro de 2024.

DÉBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA

Publicado por:
Debora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:9F0A7B7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PP 007/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICIPIO DE BOM JESUS-GO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2024 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Torno e Solda e aquisição de materiais e insumos diversos para solda, destinado a manutenção dos veículos e máquinas da frota do Município de Bom Jesus-GO**, conforme especificações,** exigências e quantidades estabelecidas no edital. Data de Abertura: **13 de março de 2024 as 08h30min.** Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situado a Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, centro. O Presente Edital estará à disposição dos interessados no site www.bomjesus.go.gov.br e www.gov.br/pncp no endereço acima mencionado, em horário de expediente.

Bom Jesus-GO 29 de fevereiro de 2024 -

DÉBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Debora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:334E8CE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 001/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE VEÍCULOS DE RADIOFUSAO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado de Goiás, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto n° 001/2024, de 01/02/2024, está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** de veículos de radiofusão e televisão, para divulgação de matérias institucionais, eventos, campanhas educativas/informativas e programa de governo de interesse público, no período de 01/03/2024 a 15/03/2024

O processo de credenciamento será regido pelas disposições da Lei nº 14.133/2024.

Sala da Comissão Permanente de Licitação, 29 de fevereiro de 2024.

DÉBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Debora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:5FD3397D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS –GO EDITAL N. 001/2024
O MUNICÍPIO DE CRIXÁS, Estado de Goiás, através da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO e COORDENAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N. 001/2024, torna pública a abertura de Concurso Público para provimento de cargos efetivos com inscrições no período de: 29/03/2024 a 20/04/2024, através do site: portal.proconsultconcurso.com.br, para os cargos de: Nível Fundamental: Motorista de Ambulância, Motorista de Veículos Leve, Motorista de Veículos Pesados , Merendeira, Operador de Máquinas Pesadas, Porteiro Servente, Coveiro Nível Médio: Agente Administrativo, ACS(Microárea Assentamento Chico Mendes), ACS(Microárea Assentamento Alírio Correia), ACS (Microárea Setor Morada do Sol), Agente de Combate as Endemias – ACE(Agente de Combate a Endemias) Almoxarife, Analista de Meio Ambiente, Analista do Controle Interno, Assistente Administrativo, Assistente de Consultório Dentário, Assistente de licitações, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Licitação, Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Obras e Postura, Fiscal de Tributos, Fiscal de Vigilância Sanitária, Técnico de Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico de Segurança do Trabalho, Monitor de Sala de Aula Nível Superior: Administrador de Recursos Humanos, Assistente Jurídico, Assistente Social, Biomédico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Clinico Geral, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Saúde da Família, Odontólogo, Psicólogo, Nível Superior Magistério:, Professor II- Português, Professor P-II – Pedagogo. Sendo que as provas serão realizadas em 12/05/2024. Para maiores informações através do site: www.proconsultconcurso.com.br onde se encontra o Edital na íntegra ou junto a Prefeitura Municipal no horário comercial. SALA DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO –

CRIXÁS -GO, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO PRESIDENTE

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:E53048F9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

EXTRATO DISPENSA
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 026/2024

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 026/2024, critério de julgamento menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva, com o fornecimento de peças para substituição dos itens, conforme especificações no termo de aviso de dispensa. Lance mínimo dos item, conforme anexos. Data/horário de Abertura: 07 de março de 2024 às 15h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: (62) 3374 1221 ou pelo site www.itapirapua.go.gov.br.

Itapirapuã-GO, 29 de fevereiro de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:59C9DDB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2024

O Município de Itapirapuã, torna público que no dia 21/03/2024 às 14h, na sala de licitação da Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por item, para contratação de empresas para fornecimento de produtos de panificação, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, ou pelo fone: (62) 3374 1221 no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h.

Itapirapuã, Goiás, 29 de fevereiro de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:ACD7E652

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2024

O Município de Itapirapuã, torna público que no dia 26/03/2024 às 08h15min, na sala de licitação da Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por item, para contratação de empresas para fornecimento de insumos hospitalares, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, ou pelo fone: (62) 3374 1221 no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h.

Itapirapuã, Goiás, 28 de fevereiro de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:9F69228E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 07757/2023 FMS
Pregão Presencial 061/2023
ARP nº 015/2024/ FMS

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - FMS**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de Combustíveis (Gasolina e Diesel S-10) na cidade de Goiás, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para abastecimento de ambulâncias do município de Mundo Novo.**
Fornecedor Registrado: **PORTAL DO PETROLEO E DERIVADOS LTDA, CNPJ (MF) 10.940.378/0001-29.**
Valor Global Registrado: **R$ 355.267,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e sete reais).**
Validade: 23/02/2024 a 23/02/2025

Mundo Novo - Goiás, 29 de fevereiro de 2024.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:8E0BD395

PODER EXECUTIVO
ADITIVO 1/2023 - IPASGO SAUDE

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS
Aditivo 1/2023 - IPASGO SAUDE

1º TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO SAÚDE** E O **MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO.**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE ACORDO, O **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO SAÚDE,** DOTADO DE PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM PATRIMÔNIO PRÓPRIO E AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 21.880, DE 20 DE ABRIL DE 2023, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 50.565.317/0001-43, COM SEDE NESTA CAPITAL, NA AVENIDA PRIMEIRA RADIAL, Nº 586, SETOR PEDRO LUDOVICO, CEP 74.820-300, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE **JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE MILITAR Nº XXX.112.461-X E PORTADOR DO CPF Nº XXX.338.877-XX, DORAVANTE DESIGNADO **CONCEDENTE**; TAMBÉM REPRESENTADO PELO DIRETOR DE OPERAÇÕES DE SAÚDE, **EDIVALDO FORTUNATO PEREIRA** , CASADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº XX50X8 SSP/DF E

PORTADOR DO CPF Nº XXX.749.701-XX; E, DE OUTRO LADO, O **MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO,** INSCRITO NO CNPJ Nº 00.163.055/0001-12, COM SEDE NA RUA 17, QD. 15, LT. 01, S/N, BAIRRO SÃO LOURENÇO, MUNDO NOVO/GO, CEP 76.530-000, DORAVANTE DESIGNADO **CONVENENTE**, NESTE ATO REPRESENTADO PELA PREFEITO, **SRA. MARLENE LOURENÇO,** PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº XX58X21 - SSP/SP E PORTADORA DO CPF Nº XXX.969.941-XX, **CELEBRAM** O PRESENTE **TERMO ADITIVO**, COM A FINALIDADE DE ESTENDER O TERMO DE CONVÊNIO Nº 14/2022, CELEBRADO EM 16/11/2022, AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E EX-SERVIDORES PARA ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL, HOSPITALAR, PSICOLÓGICO, FONOAUDIOLÓGICO, FISIOTERAPÊUTICO, NUTRICIONAL E ODONTOLÓGICO, BEM COMO DOS ATOS NECESSÁRIOS AO DIAGNÓSTICO E AOS TRATAMENTOS DEVIDOS AOS BENEFICIÁRIOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 10, VIII, C/C ARTIGO 6º DA LEI ESTADUAL Nº 17.477/2011 E EM CONSONÂNCIA COM A LEI Nº 21.880/2023, TRATA-SE DE UM ACORDO COM DETERMINADO E ESPECÍFICO OBJETIVO, NO QUAL OS INTERESSADOS NÃO SE CONTRAPÕEM, MAS BUSCAM A REALIZAÇÃO IMEDIATA DE UM MESMO E IDÊNTICO INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA E CONDIÇÕES PREVISTAS NAS CLÁUSULAS SEGUINTES:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO PERMITIR A INSCRIÇÃO E A ADMISSÃO COMO BENEFICIÁRIOS DO IPASGO SAÚDE OS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E EX-SERVIDORES AO QUADRO DE PESSOAL DO CONVENENTE, E SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 10, VIII, C/C ARTIGO 6º DA LEI ESTADUAL Nº 17.477, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011 E DECRETO Nº 7.595, DE 09 DE ABRIL DE 2012 E ARTIGO 2º, III DA LEI ESTADUAL Nº 21.880, DE 20 DE ABRIL DE 2023.
PARÁGRAFO ÚNICO. NA EXTENSÃO DO CONVÊNIO APLICAM-SE TODAS AS REGRAS PREVISTAS NO TERMO DE CONVÊNIO Nº 14/2022, CELEBRADO EM 16/11/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO E O IPASGO SAÚDE.
DA RATIFICAÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA - FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DE CONDIÇÕES NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO
CLÁUSULA TERCEIRA - O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 14/2022, OU SEJA, 16/11/2025, PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DOS CONVENENTES.
DA PUBLICAÇÃO
CLÁUSULA TERCEIRA - A PUBLICIDADE A ESTE TERMO ADITIVO FICARÁ A CARGO: DO CONCEDENTE (EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO); DA CONVENENTE (EM LOCAL FÍSICO OU ELETRÔNICO DE SUA PREFERÊNCIA).
E POR ESTAREM ASSIM CONFORMES, CELEBRA-SE O PRESENTE INSTRUMENTO, DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, ASSINADO DIGITALMENTE PELOS CONVENTES, PELO DIRETOR DE OPERAÇÕES DE SAÚDE E POR 2 (DUAS) TESTEMUNHAS.

GOIANIA, 22 de dezembro de 2023

JOSE ORLANDO RIBEIRO CARDOSO -
Presidente

EDIVALDO FORTUNATO PEREIRA -
Diretor

RUBENS THIAGO MEDEIROS DE SOUSA -
Testemunha

ELMO JACOB NETO -
Testemunha

MARLENE LOURENÇO-
Usuário Externo

Publicado por:
Viviane Resende de Paulo
Código Identificador:F52CA017

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - MATERIAIS ELÉTRICOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de elétricos visando atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Data: 14 de março de 2024, às 09h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3662-1230 - cplpalestinago@outlook.com e www.palestinadegoias.go.gov.br.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA -
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:8A48F56C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVAÇÃO – CANDIDATA GESTANTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
EDITAL DE CONVAÇÃO – CANDIDATA GESTANTE
Nome: RICHELLY MORGANA COSTA FERREIRA
OBJETO: Fica CONVOCADA a candidata acima relacionada classificada na1° ETAPA que encontra-se dentro do limite estabelecido no subitem 24.2.6, Quadro 2 do Edital.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:F79C68D9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SAÚDE
AVISO DE MUDANÇA DE DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO 001-2024

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO N° 001/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO - GO,** através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados sobre o Pregão Eletrônico nº 001/2024 para a Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, destinado ao Hospital Municipal Dr. Celso Maeda, Município de Porteirão – GO, conforme Plano de Trabalho de nº 11517.053000/1230-11 a mudança da data de abertura do dia 04 de março de 2024 às 08 hrs e 30 min **para o dia 14 de março de 2024, no mesmo horário e local: https://bll.org.br/.**

Porteirão,GO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:541A070C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 428/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 428/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para a contratação de prestação de serviços de manutenção em máquina e equipamento para garagem municipal, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UN/MEDIDA	QUANTIDADE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MOTOSSERRA STHILL NS250	UN	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2024.

ALEXSANDRO MORAES FERREIRA JUNIOR
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:B023EF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 423/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 423/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para a contratação de prestação de serviços de manutenção em máquina e equipamento para garagem municipal, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UN/MEDIDA	QUANTIDADE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MAQUINA ROÇADEIRA DO TRATOR 420/38, 6 SPEED	UN	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2024.

ALEXSANDRO MORAES FERREIRA JUNIOR
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:15764D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 001/2024

Processo de Credenciamento de Candidatos - Edital nº 001/2024
Data: 29/02/2024
Local: Sala da comissão de licitação
Presentes:
Naielly Silvéria Sousa – Presidente (Comissão)
Elson Jose da Silva – Secretário (Comissão)
Dilamar Claudia Ues – Secretário (Comissão)
Abertura da sessão:
A Comissão de Chamamento, instituída pela Portaria 75/2024, reuniu-se no dia 29/02/2024 as 09:00 para realizar o julgamento da documentação apresentada pelos candidatos ao credenciamento conforme o Edital de Credenciamento n.º 001/2024.
Item 1: Verificação da documentação
A Comissão procedeu à verificação da documentação apresentada pelos candidatos conforme os requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento. Foi avaliada a presença dos documentos obrigatórios, sua autenticidade e validade.

Após análise minuciosa, a Comissão constatou que todos os candidatos apresentaram a documentação completa, atendendo aos requisitos previstos no Edital.

Item 2: Avaliação de acordo com o item 7 do Edital

O item 7 do Edital de Credenciamento n.º 001/2024 estabelece os critérios específicos que os candidatos devem cumprir para o credenciamento. A Comissão avaliou individualmente cada candidato em relação a esses critérios.

Protocolo	Candidato	Serviço	CPF/CNPJ
462	AQUILA RAIANE HIGINO RODRIGUES DAMACENO	Produção de Anúncio	52.129.041/0001-86

Item 3: Considerações finais

A Comissão ressalta que o presente julgamento refere-se apenas à documentação apresentada pelos candidatos e à sua conformidade com os critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento n.º 001/2024.

A presente ata foi lavrada para registro e conhecimento de todos os interessados, ficando disponível para consulta nos termos estabelecidos pela legislação vigente.

Encerramento da sessão:

A sessão foi encerrada as 09:30.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada. A presente ata foi lavrada em 4 (quatro) vias, sendo uma para cada membro da Comissão e uma para arquivo.

Membros da Comissão:

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA –
Presidente:..... :__

ELSON JOSE DA SILVA –
Secretário.....

DILAMAR CLAUDIA UES –
Secretário: ..... :_____

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:983FC49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO DA 3ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 001/2024

O Secretário Municipal de Governo/Gestora do Executivo Municipal, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, usando suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando o processo de Credenciamento n.º 001/2024, que tem por objetivo credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica, para prestação de serviços de transmissão em rádio, locação de equipamento de som, anúncio volante, anúncio em revista impressa, gravação de videoteipe criação de conteúdo de comunicação e produção de anúncio.

Considerando os documentos apresentados pelos interessados no credenciamento, para a prestação de serviços ao Município de Portelândia.

Considerando o disposto na ata da terceira sessão de análise e julgamento de documentação do credenciamento, de 29 de fevereiro de 2024, lavrada pela Comissão de Chamamento Público (Credenciamento) no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, instituída pela Portaria n.º 75/2024;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento proferido pela Comissão de Chamamento Público para Credenciamento de pessoa Jurídicas junto ao Município de Portelândia, do presente processo de Credenciamento, autuado sob o n.º 001/2024(protocolo n.º 34/2024).

CONVOCAR os candidatos relacionados no anexo I, que tiveram sua documentação deferida pela comissão especial de chamamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo de Portelândia – GO, ao 29 dia do mês de fevereiro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo
Gestora do Executivo Municipal

Anexo - I
Relação de candidatos aprovados pela 3ª ata de julgamento

Candidato	CPF/CNPJ
AQUILA RAIANE HIGINO RODRIGUES DAMACENO	52.129.041/0001-86

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:FA73AF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 251/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.719/2024

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n..... 251/2023
Processo administrativo n..... 719/2024

DISTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

DISTRATADA: S P A DA SILVA-SAÚDE-ME (SPA ENFERMAGEM), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.426.194/0001-22, na sede Avenida Goiás, s/n., Qd.70, Lt 13, Setor Norte, na Cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000 representado por sua proprietária, Sra. Stefany Pereira Araújo da Silva, portadora da Cédula de Identidade de n. 6393881, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 701.116.201-12 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/GO;

OBJETO: A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de nº 251/2023, celebrado aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2023, com sujeição às disposições do Edital do Credenciamento de n. 005/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de **ENFERMAGEM-COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo 719/2024, com sujeição às disposições conforme a Lei 14.133/2021.

DATA DE RESCISÃO: Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública.
Decreto nº 70/2023.

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:4CFF0FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 216/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 216/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme

lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de material de expediente para atender as necessidades da secretaria municipal no exercício do ano de 2024, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UN/MEDIDA	QUANTIDADE
PALLETS DE PLASTICO 50X25X2,5	UN	08
SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES TAMANHO 13 LT (ALTURA 21,50 C/LARGURA 31,50 X PROFUNDIDADE 22,50	UN	06
CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA 26,2 X 17,7X0,85	UN	03
PORTA PAPEL TOALHA (DIMENSÃO 20X20)	UN	06

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2024.

ALEXSANDRO MORAES FERREIRA JUNIOR
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:936C7DF5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.160, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

"*Regulamenta a aplicação da Lei 14.129/2021, que institui o Programa de Governo Digital no âmbito municipal e dá outras providências***"**

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e nos termos da Lei Federal n° 14.129/2021,

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar a Estratégia de Governo Digital do Município, em consonância com a citada legislação federal, com o escopo de prestar serviços públicos de excelência à população;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica instituído no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal, o Programa Municipal de Governo Digital.

Art. 2º - O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:
I - A manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
II - Ampliação da oferta de serviços digitais;
III - Aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;
IV - Uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;
V - Busca pela melhoria constante dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão.

Art. 3º - A Diretoria de Tecnologia da Informação, em parceria com os órgãos e entidades da Administração Direta, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.

DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 4º - A Administração Pública Municipal deverá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:
I- Criar e avaliar estratégias e conteúdo para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;
II- Pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 5º - As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:
I- Ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;
II- Painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.
a) as Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.
b) as funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 6º - Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:
I- Manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;
II- Monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
III- Integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;
IV- Eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;
V- Aprimorar a gestão das políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital.

Art. 7º - Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 8º - As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 9º - São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos
I - Gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;
II - Atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;
III - Padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
IV - Recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas.

DA INTEROPERABILIDADE DE DADOS ENTRE ÓRGÃOS PÚBLICOS

Art. 10 - Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, observando:
I- A interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;
II- A proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018.

DO USO DE DADOS

Art. 11 - Os órgãos e entidades da Administração direta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal nº 13.709, de 2018.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - O acesso para o uso dos serviços públicos será garantido total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 19 de fevereiro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:B498F1F5

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS, torna público a todos os interessados que o contrato oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preço nº 050/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 050/2023 realizado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis - GO, tendo por objeto o contrato de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Metálicos em geral, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - FMS, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a vencedora: **L R DE SOUZA**, cadastrada no CNPJ sob o n° 00.147.828/0001-77, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Quirinópolis – GO, Contrato: 201/2024 no valor de R$ 27.510,00 (vinte e sete mil e quinhentos e dez reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 20 de fevereiro de 2024.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:5BB8C844

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024 E EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024

PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024 E EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3783/2024

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu **Ato de Inexigibilidade nº 010/2024** no **Processo Administrativo nº 3783/2024**, tendo por objeto a contratação de empresa promotora de shows artísticos, para realização de show com a Dupla "Rio Negro e Solimões", durante o evento denominado "Festival Gastronômico Chica Doida 2024 de Quirinópolis", que será realizado no dia 03/05/2024, a partir das 21:00 hs, no Parque de Exposição Agropecuário de Quirinópolis, cuja apresentação deverá ter no mínimo 1:30 (uma hora e trinta minutos), de acordo com o **contrato nº 060/2024** com o Poder Executivo no valor total de **R$ 305.000,00 (trezentos e cindo mil reais)**, publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.149.883/0001-43, sediada em Goiânia - Goiás. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, aos dias 27 do mês de fevereiro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:99CD5ABB

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024 E EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024

PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024 E EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5101/2024

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu **Ato de Inexigibilidade nº 011/2024** no **Processo Administrativo nº 5101/2024**, tendo por objeto a contratação de empresa promotora de shows artísticos, para apresentação Artística e atração Musical com o "Dj Carlos Henrique", durante o evento denominado "Festival Gastronômico Chica Doida 2024 de Quirinópolis", que será realizado no dia 04/05/2024, a partir das 21:00 hs, no Parque de Exposição Agropecuário de Quirinópolis, cuja apresentação deverá ter no mínimo 1:30 (uma hora e trinta minutos), de acordo com o **contrato nº 061/2024** com o Poder Executivo no valor total de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **SAM BUSINESS CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.644.513/0001-78, sediada em Goiânia - Goiás. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, aos dias 27 do mês de fevereiro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:703B1978

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

O **Fundo Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Quirinópolis, Estado de Goiás**, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **18 de Março de 2024, às 09h00m**, no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços ambientais na elaboração e execução do plano de manejo da unidade de conservação "Refúgio de Vida Silvestre" na serra da fortaleza, sob a Supervisão do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, deste Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital**, tudo de acordo com Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 023/2024. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:A1DF60A4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 073/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 073/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 073/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa física para prestação de serviços de execução de estudo de viabilidade e elaboração de projeto executivo, para implementação de sistema de microgeração / minigeração fotovoltaica de consumo remoto em prédio público do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 073/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor do Senhor **PATRICK SCHWEING LIMBERGER**, brasileiro, engenheiro eletricista cujo CREA sob nº 309873, portador do RG nº 871738 SSP-TO, inscrito no CPF N° 733.220.911-04, residente e domiciliado na Avenida E, S/N, Qd. 67, Lt. 02, Parque Residência Nova Fronteira, no município de Gurupi-Tocantins, com objetivo de contratação de pessoa física para prestação de serviços de execução de estudo de viabilidade e elaboração de projeto executivo, para implementação de sistema de microgeração / minigeração fotovoltaica de consumo remoto em prédio público do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 1.750,00 (Hum mil setecentos e cinquenta reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:14D17DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 047/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 047/2024**, referente o objetivo de contratação de duas pessoas físicas, para desenvolvimento e execução do Projeto Criança Feliz, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da Senhora **FERNANDA MARÇAL DE ARAUJO**, pessoa física, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5928593 2ª VIA SSP/GO, inscrita no CPF nº 053.022.401-14, com sede administrativa à Rua 89 Setor – Parque Real no município de Rialma -GO, CEP: 76.310-000, com objetivo de contratação de duas pessoas físicas, para desenvolvimento e execução do Projeto Criança Feliz, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 19.030,00 (Dezenove mil e trinta reais),** sendo valor mensal de **R$ 1.730,00 (Hum mil setecentos e trinta reais),** referentes aos meses de Fevereiro a Dezembro de 2024, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:2B7D59D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIALMA-GO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 103/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 103/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de empresa pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção e aquisição de peças para ares condicionados, para atender as necessidades das unidades escolares da rede municipal para o exercicio/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação." Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 05 de Março de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 29 de Fevereiro de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:DFDA82F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 094/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 094/2024**, processo administrativo n.º 094/2024, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de apólice de seguro do veículo Oroch Dynamique 1.6 placa RCN-6E08 para as UBS I, II, III e IV. O Seguro deve oferecer cobertura ampla contra danos materiais, roubo, furto, colisões, incêndios, além de assistência 24 horas e demais benefícios adicionais pertinentes à proteção do veículo e seus ocupantes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 094/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a contratação está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 61.198.164/0001-60, com sede administrativa à Av Rio Branco, nº 1489, complemento Rua Guaianases, 1238, Setor Campos Eliseos, no município de Sao Paulo-SP, CEP: 01.205-001, com objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de apólice de seguro do veículo Oroch Dynamique 1.6 placa RCN-6E08 para as UBS I, II, III e IV. O Seguro deve oferecer cobertura ampla contra danos materiais, roubo, furto, colisões, incêndios, além de assistência 24 horas e demais benefícios adicionais pertinentes à proteção do veículo e seus ocupantes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, perfazendo um valor de **R$ 2.152,94 (Dois mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:6CB32F43

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1515, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI Nº 1515, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza a alienação de bens móveis que especifica."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, precedido de avaliação e por meio de Concorrência Pública, os seguintes bens móveis pertencentes ao Município:

SEQ	Descrição	Marca
01	TRATOR MASSEY FERGUSON, Modelo 275; Cor: Vermelho; Número de Série: 2752203289.	M.F.
02	TRATOR MASSEY FERGUSON, Modelo 275; Cor: Vermelho; Número de Série: 00T275202C001098.	M.F.
03	CARRETA EM MADEIRA PARA CAMINHÃO TRUCO	-

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:2E2E7B06

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1516, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI Nº 1516, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS 2024) do Município de Sanclerlândia e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Sanclerlândia – REFIS 2024, destinado a promover a regularização de créditos do Município relativos a Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, ocorridos até 31 de dezembro de 2023, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º. O ingresso no REFIS 2024, possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º, na forma definida na tabela abaixo:

Percentual de Desconto		
Forma de Pagamento	**Juros**	**Multa**
À Vista	100%	100%
Duas Parcelas	95%	95%
Três Parcelas	90%	90%
Quatro Parcelas	80%	80%
Cinco Parcelas	70%	70%
Seis a Dez Parcelas	50%	50%

§ 1º O valor mínimo da parcela será de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoa física e R$ 200,00 (duzentos reais) para pessoa Jurídica;

§ 2º Os contribuintes com débitos tributários já parcelados, em refis anteriores, poderão aderir ao REFIS 2024, deduzindo-se do número máximo fixado no *caput* deste artigo, o número de parcelas vencidas até a data de adesão.

§ 3º Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativa, objeto de ação executiva, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.

§ 4º A primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.

§ 5º A opção pelo REFIS 2024 importa na manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

Art. 3º. A adesão ao REFIS 2024 implica:

I – Na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;

II – Na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;

III – Na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;

IV – Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;

V – No compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente;

Art. 4º. Constitui causa para exclusão do contribuinte do REFIS 2024, com a consequente revogação do parcelamento:

I – O atraso no pagamento de duas parcelas consecutivas ou quatro parcelas alternadas, relativas aos tributos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal;

II – O descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;

III – A decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;

IV – A cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do REFIS;

V - A prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.

Parágrafo Único. A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do Refis Municipal implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução dão débito ou continuidade da dívida já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 5º. O prazo para adesão ao REFIS 2024 é durante todo ano de 2024.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos em primeiro de janeiro de 2024.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:5B53BCAA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1517, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEI Nº 1517, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Altera quantitativo de cargos de provimento efetivo e dispões sobre a concessão de auxílio-alimentação à Guarda Civil Municipal."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado e Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o número de vagas dos cargos abaixo descritos:

GUARDA CIVIL MUNICIPAL de 10 (dez) para 15(quinze) vagas;

Parágrafo Único. As demais atribuições e os requisitos referentes ao cargo ficam mantidos de acordo com as Leis Municipais de nº 1.479 de 20 de junho de 2022 e 1.504 de 29 de junho de 2023.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder mensalmente auxílio-alimentação à Guarda Civil Municipal no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

§1º O auxílio-alimentação será concedido em pecúnia e terá caráter indenizatório.

§2º O auxílio-alimentação destina-se a subsidiar as despesas com a refeição do servidor sendo-lhe pago diretamente.

Art. 3º O auxílio-alimentação de que trata esta Lei:

Não tem natureza salarial, nem se incorporará à remuneração do servidor para quaisquer efeitos;

Não será configurada como rendimento tributável e nem constitui base para incidência de contribuição previdenciária;

Não será computado para efeito do 13º (décimo terceiro) salário;

O auxílo-alimentação será reajustado anualmente, por ato do Prefeito Municipal, de acordo com o índice inflacionário oficial calculado pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor e na falta deste, por outro índice que venha a substituí-lo ou por índice correlato.

Parágrafo Único. O valor do auxílio-alimentação de que trata essa Lei poderá ser aumentado além do índice inflacionário oficial, por meio de Projeto de Lei, votado e aprovado em Plenário da Câmara Municipal.

Art. 4º O benefício de que trata esta Lei poderá ser suspenso por Ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado, quando verificada a impossibilidade de pagamento.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria do Poder Executivo, e suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:1026D142

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1518, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEI Nº 1518, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

"*Dá nome a ponte que especifica".*

A Câmara Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominado a ponte que passa sobre o córrego Cerradão, na Região da Fazenda Fronteira município de Sanclerlândia com a Região de Morro Alto na divisa com o município de São Luís de Montes Belos, a ser chamado de "**JALES BERNARDINO DE SOUZA"**.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:00F3B768

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA- AVISOS DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2024 MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS – GOIÁS

ERRATA- AVISOS DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS – GOIÁS

O Departamento de Licitação do município de São Domingos (GO), AVISA**:** Aos interessados que estará realizando a seguinte dispensa, nos termos da Lei 14.133/21 art. 75 inciso II, conforme abaixo:

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.33/2024
O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO do município de São Domingos (GO), AVISA: Aos interessados que na publicação do dia **28/02/2024 (quarta-feira)** do **DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE GOIÁS** referente a DISPENSA N° 33/2024, onde se lê: **O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.**

leia-se: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS-GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Maiores informações: Em horário de expediente (8h às 12h) e das (14h às 17h) na sede do município
situada na Praça das Flores, s/no, Centro, São Domingos-GO, no e-mail **licitacaosd2021@gmail.com** ou
pelo site **www.saodomingos.go.gov.br.** LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:61256DCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2024
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 403/2024
Dispensa n° 39/2024

O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 01/03/2024 ao dia 05/03/2024 das 08:00h até as 16:30h, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para CONTRATAÇÃO DE INTERESSADO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA, OS SERVIÇOS SÃO DE ASSESSORIA DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E URBANÍSTICOS; PROJETOS COMPLEMENTARES DE FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS DE CONCRETO, ESTRUTURAS METÁLICAS, HIDROSSANITÁRIOS, ELÉTRICOS; PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO; PROJETOS DE GALERIAS DE ÁGUA PLUVIAIS, PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS; ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO D ORÇAMANTOS JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGEHAB, GOINFRA, SED, FUNASA, ENTRE OUTROS.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidades fiscais e trabalhistas, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência e os demais anexos encontram-se disponível no site: https://saodomingos.centi.com.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

São Domingos-GO, 29 de fevereiro de 2024.

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:13C0FCCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/224
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 400/2024
Dispensa n° 40/224

O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 01/03/2024 ao dia 05/03/2024 das 08:00h até as 16:30h, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - GO. OS SERVIÇOS SÃO DE GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, LEVANTAMENTOS, RELATÓRIOS FOTOGRÁFICOS, VISITAS EM OBRAS E MEDIÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS QUE JÁ ESTÃO EM ANDAMENTO E AS QUE IRÃO SE INICIAR NO MUNICÍPIO, SEJAM ELAS COM RECURSOS PRÓPRIOS OU DE CONVÊNIO, PRESTAR INFORMAÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS À IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, A FIM DE POSSIBILITAR AO MUNICÍPIO RECEBER RECURSOS DO ESTADO E UNIÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS-GOIÁS.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidades fiscais e trabalhistas, assim como os de capacidade técnica,

deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência e os demais anexos encontram-se disponível no site: https://saodomingos.centi.com.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

São Domingos-GO, 29 de fevereiro de 2024.

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:E59E1F09

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DIVULGA RESULTADO E DEFINITIVO PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024
EDITAL N. 07 – DIVULGA RESULTADO FINAL E DEFINITIVO PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO
O MUNICÍPIO DE AMARALINA, através da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado (CEPSS), constituída pelo Decreto nº. 028/2024, **aprova e torna público o presente edital para divulgar o resultado final e definitivo para fins de homologação**, da seguinte forma:

FUNÇÃO: AGENTE DE LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
		CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL	
29/2024	ANA CLEIDE SOARES	30	35	65	**Aprovado / Classificado**
06/2024	MICHELI APARECIDA DE OLIVEIRA	30	34	64	**Aprovado / Classificado**
81/2024	ROMÁRIO ALVES DA COSTA	30	32	62	**Aprovado / Classificado**
18/2024	JOSUÉ FERREIRA DA SILVA	30	30	60	**Aprovado / Classificado**
78/2024	JÚLIA FERREIRA SILVA	30	28	58	**Aprovado / Reserva**
91/2024	RAIMUNDA DIAS COUTINHO	30	26	56	**Aprovado / Reserva**
82/2024	UELMA PEREIRA DE SOUSA	30	25	55	**Aprovado Reserva**
89/2024	MARIA ALICE SOUSA DE OLIVEIRA	30	23	53	**Aprovado Reserva**
93/2024	VANESSA PEREIRA VAZ	30	22	52	**Aprovado Reserva**
07/2024	CARLOS VINICÍOS ALVES BARRETO	30	20	50	**Aprovado Reserva**

FUNÇÃO: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
		CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL	
23/2024	FRANCISCO APARECIDO SOARES DE ARAÚJO	30	35	65	**Aprovado / Classificado**
19/2024	EDINISIO ALVES LIMA	30	32	62	**Aprovado / Classificado**
54/2024	FELIPE VINICIUS PINHEIRO COELHO	30	30	60	**Aprovado / Classificado**
36/2024	MARLY APARECIDA DA SILVA NEVES	35	25	60	**Aprovado / Reserva**
11/2024	EMIDÍO ANTÔNIO ONOFRE BARBOSA	30	28	58	**Aprovado / Reserva**
64/2024	GUILHERME GUIMARÃES FERREIRA	30	24	54	**Aprovado / Reserva**
88/2024	DÁRIO MARQUES FERREIRA	30	22	52	**Aprovado / Reserva**
84/2024	PAULO PEREIRA DOS SANTOS	30	20	50	**Aprovado / Reserva**

FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
		CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL	
----------	NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO	----------	----------	----------	----------

FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
		CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL	
01/2024	NIVALDO DE OLIVEIRA RAMOS	35	30	65	**Aprovado / Classificado**

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
		CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL	
68/2024	ALINE MARIA SARES DE ARAÚJO MIRANDA	45	35	80	**Aprovado / Classificado**
43/2024	RAYARA CARLOS BISPO DOS SANTOS	45	35	80	**Aprovado / Classificado**
30/2024	TATIANA APARECIDA DA SILVA	35	35	70	**Aprovado / Classificado**
80/2024	LETÍCIA SILVA BRITO	34,5	35	69,5	**Aprovado / Classificado**

94/2024	LUCIANA MAGALHÃES DOS SANTOS	30	30	60	**Aprovado / Reserva**
68/2024	RENATA CRISTINA ROSA DE LIVEIRA	30	28	58	**Aprovado / Reserva**
33/2024	ANTÔNIO FRANCISCO DE BRITO FILHO	30	25	55	**Aprovado / Reserva**
62/2024	SARAH MARCILIO ALVES	30	20	50	**Aprovado / Reserva**
71/2024	DHENNYFER MARYNA PEREIRA SILVA	30	00	30	**Aprovado / Reserva**
65/2024	DIVANIR ROSA DA SILVA	30	00	30	**Aprovado / Reserva**

FUNÇÃO: AGENTE DE RECURSOS HUMANOS

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
		CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL	
79/2024	ERIKA CRISTINA PEREIRA DE CAMARGO	45	35	80	**Aprovado / Classificado**
41/2024	LUCAS ALVES VILELA	45	30	75	**Aprovado / Reserva**
97/2024	WESCLEY SILVA COELHO	30	00	30	**Aprovado / Reserva**

FUNÇÃO: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
		CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL	
74/2024	GEOVANA ARAÚJO DE SUZA	40	35	75	**Aprovado / Classificado**
88/2024	JOÃO ANTÔNIO SANTOS LIMA	30	35	65	**Aprovado / Reserva**
22/2024	MAYSA KATRINE HONÓRIO SUZA	30	32	62	**Aprovado / Reserva**
16/2024	JÂNIO PIMENTEL NASCIMENTO	30	30	60	**Aprovado / Reserva**

FUNÇÃO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA (PSF DA CIDADE DE AMARALINA)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
		CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL	
02/2024	ELIANDRO FERREIRA DO NASCIMENTO	60	35	95	**Aprovado / Classificado**
45/2024	VANESSA FERREIRA PINHEIRO	60	30	90	**Aprovado / Reserva**
49/2024	MADALENA MARIA CARNEIRO QUIXABA	45	25	70	**Aprovado / Reserva**
09/2024	DYERLES JÚNIO ANDRADE	30	00	30	**Aprovado / Reserva**

FUNÇÃO: MONITOR DE APOIO (SEDE DO MUNICÍPIO)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
		CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL	
32/2024	EDUARDA ALVES DE OLIVEIRA	45	35	80	**Aprovado / Classificado**
44/2024	RONILMA CARLOS DOS SANTOS	35	35	70	**Aprovado / Classificado**
14/2024	DEUZIMAR ALVES DA SILVA RAMOS	30	35	65	**Aprovado / Reserva**
70/2024	EUVIRA FRANCISCO DE BRITO SILVA	30	30	60	**Aprovado / Reserva**
31/2024	VANESSA MARIA MENDES RIBEIRO	30	30	60	**Aprovado / Reserva**

FUNÇÃO: MONITOR DE APOIO (DISTRITO DE FICOLÂNDIA)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
		CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL	
76/2024	LUZIA SILVA SANTANA MARQUES	35	35	70	**Aprovado / Classificado**
35/2024	THAISA MORAES ARAÚJO VASCONCELOS	30	30	60	**Aprovado / Reserva**

FUNÇÃO: MONITOR DE APOIO (ASSENTAMENTO ÁGUA FRIA)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
		CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL	
51/2024	VITÓRIA LOURENÇO RIBEIRO	40	30	70	**Aprovado / Classificado**
52/2024	APARECIDA DE FÁTIMA MASCENA CÂNDIDO	30	25	55	**Aprovado / Reserva**
53/2024	NÚBIA BATISTA DE OLIVEIRA PAIXÃO	45	00	45	**Aprovado / Reserva**
48/2024	PRISCILLA RHAYANE PEREIRA	35	00	35	**Aprovado / Reserva**

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
		CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL	
59/2024	FRANCIELLY KATRINE CUNHA BORGES	60	30	90	**Aprovado / Classificado**
20/2024	NARA CRISTINA DELFINO DE ARAÚJO	45	30	75	**Aprovado / Classificado**
03/2024	BEATRIZ PEREIRA CAMPOS	30	30	60	**Aprovado / Reserva**
58/2024	LAURA FERREIRA DA SILVA	30	25	55	**Aprovado / Reserva**
47/2024	JOABE SOUSA SILVA	30	15	45	**Aprovado / Reserva**
56/2024	DAYANA COSTA DE SOUSA	30	00	30	**Aprovado / Reserva**
38/2024	SILVÂNIA CÂNDIDA DE ALVARENGA ARAÚJO	30	00	30	**Aprovado / Reserva**

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
		CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL	
04/2024	MARIA MARLENE CRUZ ALÍPIO	37,5	30	67,5	**Aprovado / Classificado**

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
		CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL	
63/2024	LUMA FRANCIELE MENDES DA SILVA ARAÚJO	49	32	81	**Aprovado / Classificado**
21/2024	DAYANE PEREIRA CAMARGO	54	25	79	**Aprovado / Reserva**
34/2024	LÍDIA FERNANDA MORAES ARAÚJO	35	25	60	**Aprovado / Reserva**
12/2024	MARLLON FERREIRA DIMAS	34	00	34	**Aprovado / Reserva**

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO (FARMÁCIA BÁSICA DO PSF DA CIDADE DE AMARALINA)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
		CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL	
46/2024	ILZE STEPHANY ALVES	54	35	89	**Aprovado / Classificado**
73/2024	NATIELE ARAÚJO SOUZA VILELA	46,5	35	81,5	**Aprovado / Reserva**
96/2024	PHELIPE DUGLAS SOARES ARAÚJO	32,5	00	32,5	**Aprovado / Reserva**

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO (DISTRITO DE FICOLÂNDIA)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
		CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL	
40/2024	ANNA CAROLYNA FERREIRA BRITO VILELA	49	30	79	**Aprovado / Classificado**
98/2024	HIGOR RIBEIRO PAIVA	30	00	30	**Aprovado / Reserva**

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA (SEDE DO MUNICÍPIO)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
		CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL	
----------	NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS	----------	----------	----------	----------

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA (DISTRITO DE FICOLÂNDIA)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
		CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL	
13/2024	NARA KÁSSIA MORAES ARAÚJO	47,5	30	77,5	**Aprovado / Classificado**

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA (PSF DA CIDADE DE AMARALINA)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
		CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL	
75/2024	MARYANNA SILVA SANTOS	54	32	86	**Aprovado / Classificado**

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
		CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL	
28/2024	HELEN REJANE ALVES	42,5	30	72,5	**Aprovado / Classificado**

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO (PSF DA CIDADE DE AMARALINA)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
		CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL	
55/2024	RENATA PEREIRA VILELA	51,5	30	81,5	**Aprovado / Classificado**
66/2024	CAROLINA NATIVIDADE FERREIRA RODRIGUES	45	00	45	**Aprovado / Reserva**

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO (PSF DO DISTRITO DE FICOLÂNDIA)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
		CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL	
10/2024	MERCIELY DE SOUSA LIMA	52,5	30	82,5	**Aprovado / Classificado**

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO (ASSENTAMENTO ÁGUA FRIA)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
		CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL	
90/2024	LAISA DOS ANJOS SILVA	30	00	30	**Aprovado / Classificado**

FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (PSF DA CIDADE DE AMARALINA)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
		CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL	
67/2024	JORDANA MARTINS BONACASATA	47,5	00	47,5	**Aprovado / Classificado**

FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (DISTRITO DE FICOLÂNDIA)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
		CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL	
42/2024	ISADORA RAMOS CAMELO CARNEIRO	37,5	35	72,5	**Aprovado / Classificado**

FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (PSF DA CIDADE DE AMARALINA DAS 17h ás 22h)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
		CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL	
17/2024	ALESSANDRO PIRES DUARTE	54	35	89	**Aprovado / Classificado**

FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (ASSENTAMENTO ÁGUA FRIA)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
		CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL	
----------	NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO	----------	----------	----------	----------

FUNÇÃO: MÉDICO PEDIATRA (PSF DA CIDADE DE AMARALINA)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
		CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL	
24/2024	AMANDA AKEMI DE LIMA MAEDA	46,5	00	46,5	**Aprovado / Classificado**

FUNÇÃO: MÉDICO CARDIOLOGISTA (PSF DA CIDADE DE AMARALINA)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
		CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL	
----------	NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO	----------	----------	----------	----------

FUNÇÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA (PSF DA CIDADE DE AMARALINA E FICOLÂNDIA)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
		CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL	
----------	NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO	----------	----------	----------	----------

FUNÇÃO: MÉDICO DERMATOLOGISTA (PSF DA CIDADE DE AMARALINA)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
		CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL	
----------	NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS	----------	----------	----------	----------

FUNÇÃO: PROFESSOR II (SEDE DO MUNICÍPIO)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
		CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL	
57/2024	EBIA CARLA ROSA DE MIRANDA	54	35	89	**Aprovado / Classificado**

08/2024	RAFAELA FERREIRA SOARES	54	32	86	**Aprovado / Classificado**
27/2024	AIRA CRISTINE SOUZA	54	30	84	**Aprovado / Classificado**
26/2024	WANDERLÉIA ALVES OLIVEIRA DOS SANTOS	40	30	70	**Aprovado / Reserva**

FUNÇÃO: PROFESSOR II (DISTRITO DE FICOLÂNDIA)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
		CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL	
39/2024	ELOIZA ALVES DE OLIVEIRA	30	30	60	**Aprovado / Classificado**

FUNÇÃO: PROFESSOR II (ASSENTAMENTO ÁGUA FRIA)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
		CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL	
61/2024	CLEIDE DA SILVA SANTOS	30	30	60	**Aprovado / Classificado**

FUNÇÃO: PROFESSOR III (SEDE DO MUNICÍPIO)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
		CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL	
85/2024	MARIA ALICE MARTINS BONACASATA	54	30	84	**Aprovado / Classificado**
87/2024	JEANY DE AZEVEDO OLIVEIRA	49	32	81	**Aprovado / Classificado**
15/2024	CAROLINE TAVARES DE GODÓI	44	30	74	**Aprovado / Reserva**

FUNÇÃO: PROFESSOR III (DISTRITO DE FICOLÂNDIA)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
		CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL	
25/2024	BEATRIZ DA SILVA COSTA	31,5	25	56,5	**Aprovado / Classificado**

FUNÇÃO: PROFESSOR III (ASSENTAMENTO ÁGUA FRIA)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
		CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL	
92/2024	ARYANNY MARCELLA INACIO TELES	44	30	74	**Aprovado / Classificado**
54/2024	LÚCIA RIBEIRO DE SOUZA FRANÇA	37	30	67	**Aprovado / Reserva**

FUNÇÃO: PSICÓLOGO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
		CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL	
----------	NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS	----------	----------	----------	----------

O presente edital será publicado no Placar da Prefeitura e site www.amaralina.go.gov.br para conhecimento de todos os interessados.

Amaralina, 29 de fevereiro de 2024.

WELITON FERRAZ DE MAGALHÃES
Presidente Da Comissão Especial De Acompanhamento E Fiscalização Do Processo Seletivo Simplificado

JUSMAR BONIFACIO BORGES
Membro Da Comissão Especial De Acompanhamento E Fiscalização Do Processo Seletivo Simplificado

MARIA AUXILIADORA P. DE OLIVEIRA ALVES
Membro Da Comissão Especial De Acompanhamento E Fiscalização Do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:D2E74716

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 2024013344

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, SOLICITA PAGAMENTO DE FATURA DE ENERGIA DA SEDE DO CEO REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO -2024.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 estabelecida na 2 Bairro JD GOIAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		1061041 - SERVICO REDE DE ENERGIA	SERVICO REDE DE ENERGIA		1.0000	SERVIÇO	R$ 970,0700	R$ 970,07
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 970,07
TOTAL GERAL:								R$ 970,07

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 29/02/2024

ANA PAULA ALVES OLIVEIRA REZENDE
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FD10D715

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 71, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Gratificação a servidores efetivos lotados na Superintendência Municipal de Trânsito-SMT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que a gratificação dos servidores públicos efetivos encontra-se disposta na Lei Municipal n°. 1.984/2021, a ser concedida de acordo com os critérios constantes de seu ANEXO II;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam concedidas as gratificações nos percentuais abaixo indicados, durante a vigência do mês de **FEVEREIRO/2024**, aos servidores relacionados, conforme disposto nas tabelas constantes do ANEXO II, da Lei Municipal nº 1.984/2021:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	PERCENTUAL
4341	AILTON VAZ DE SOUZA	140%
2550	CLARISTINO MARTINS DE OLIVEIRA	40%
5955	DANILO VICENTE DE MIRANDA	20%
4339	ELVISLEY NAVES LIMA	40%
3908	EVERTON RODRIGUES MORAIS	120%
5954	IVANISE ARLETE UECKER STOLZ	40%
3844	JEFERSON CARLOS VOLTARELLI	120%
3841	KIEBERSON SILVA DIAS	100%
5961	KLEBER ALVES OLIVEIRA	20%
6935	MARCIO VIANNY GOMES DE OLIVEIRA	80%
5958	MIRIAM CAMPOS DE OLIVEIRA	40%
4259	MURILLO OLIVEIRA	80%
3769	SIMONE ALVES DO CARMO PAIVA	40%
5953	THIAGO FERREIRA DO CARMO	80%
4340	WEIBER FERREIRA DE BRITO	80%
4308	WENDELL RESENDE SILVA	80%
4800	WESLEY PEREIRA GOUVEA	60%

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DCDFE1EE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 106, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede Gratificação de Serviço Extraordinário a servidores efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal, impõe à Administração Pública Direta e Indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade;

CONSIDERANDO que a bem do serviço público, o trabalho rotineiro desenvolvido pelo(a) servidor(a) demanda dedicação extraordinária;

CONSIDERANDO que a Gratificação de Serviço Extraordinário se encontra prevista no art. 5º, nos índices dispostos no Anexo II, item 3, da Lei Municipal Lei Municipal n°. 1.984/2021, devendo ser atribuída ao servidor público efetivo que exerça dedicação além da jornada de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de Serviço Extraordinário - GSE, durante a vigência do mês de **FEVEREIRO/2024**, aos servidores abaixo relacionados, no percentual atribuído, conforme previsão do art. 5° e Anexo II, item 3, da Lei Municipal nº 1.984/2021:

MAT.	SERVIDOR(A)	GRATIFICAÇÃO
5178	ADALINE FRANCO RODRIGUES	60%
473	ADELAIDE GERHARDT	60%
2919	ADRIANE CARAFINI	60%
3623	ALESSANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	20%
4483	ANJALA MARIA ALVES PEREIRA	20%
4544	APARECIDA ALVES PIRES	80%
5247	CARLOS LEANDRO RODRIGUES E SILVA	100%
4397	CARMEM LACERDA SILVA	160%
4265	CARMEN ADRIANE DE JESUS ALVES OLIVEIRA	40%
1040	CÁSSIO DA SILVA ALVES	80%
2756	CLAUDIA CRISTINA SILVA CANDIDO	100%
4500	CLEITON JOSE DA COSTA	20%
4378	DANIELA APARECIDA GOMES SILVA SANTOS	20%
4501	DANILA LIMA BERNARDES	20%
970	DENILDE OLIVEIRA REZENDE	40%
4382	DIELE LIMA PEREIRA	20%
3638	DILMA DIAS DA SILVA MORAIS	20%
5202	DIONE RIBEIRO DOS REIS	200%
4137	EDDA BORGES VILELA	80%
4098	EDGILDO ANTONIO DA SILVA	80%
3639	EDIVANIA DE JESUS SILVA	20%
3607	EDY CARLOS SILVA ALMEIDA	200%
3488	ELAINE CRISTINA BARROS	120%
4806	ELUIZA LEITE ARANTES	60%
2554	ERISTON BORGES DA SILVA	20%
5283	ESTANYSLAU CANDIDO DE SOUZA DANTAS	40%
2894	FABRICIO PEREIRA COSTA	80%
5929	GIDEON ELIAS DO CARMO	200%
2564	GLAUCENI DE SOUZA E SILVA	40%
2709	GRICIOMAR OLIVEIRA RAMOS	20%
5274	HAGAMENON RESENDE CARVALHO	80%
3653	IRACILENE SOARES DE SOUZA	20%
2298	IVAN LAZARO DA SILVA	80%
4803	JOELMA FRANCISCA NOGUEIRA MOREIRA	80%
3629	JUCIMEIRE ALMEIDA MORAIS	20%
3656	KENIA SOUSA VIEIRA NOGUEIRA	20%
4469	LEIDIMAR SOUZA PEREIRA	40%
3628	LEILA MARIA SILVA LIMA	20%
4244	LUANA BACK	20%
4174	LUCENY PERES DE SOUSA	20%
3655	LUCILENE MENDONÇA DE OLIVEIRA	20%
3665	MARCIA CRISTINA FERREIRA DE ANDRADE	80%
5050	MARCIA DA COSTA SOUZA	20%
2713	MARIA APARECIDA DE SOUZA	20%
3799	MARIA HELENA MORAIS SILVA SOUSA	20%
4482	MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS	20%
4764	MARILEI SCHIMANSKI SILVA	120%
2707	MARTA RAMOS DE JESUS	80%
1665	MARTA RESENDE BATISTA DA CUNHA	100%
474	MEIRY REGINA ALVES DE JESUS ANICETO	40%
4381	MEYRIENE CAROLLINE DA PENHA S. SILVA	80%
5172	MIRELLE GUIMARÃES OLIVEIRA	20%
4946	NATALIA RODRIGUES ARAUJO	60%
3794	NEILA APARECIDA RODRIGUES CARVALHO	80%
2868	NEUSMAR SOUSA FERREIRA	40%
2703	NILTA ALVES DE SOUZA	20%
5714	RAFAEL SOARES DE OLIVEIRA	60%
5288	RODRIGO OLIVEIRA DE CARVALHO	80%
5173	SALMO ALVES FERREIRA	80%
3652	SANDRA CORTES DE OLIVEIRA	20%
1502	SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS	160%
1501	SÉRGIO SOUSA FERREIRA	40%
1762	SILVANY FERREIRA DE CARVALHO	160%
3010	SUELI SOUZA VILELA	80%
4014	VALDIRENE SILVA SANTOS	180%
4550	SEBASTIÃO RODRIGUES NETO	20%
4763	ROSEANE BERTOLIN	100%
4551	REJINEI ARAUJO SILVA	80%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D9282BB8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 115, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede Gratificação de Serviço Extraordinário referentes as substituições do mês de janeiro/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal, impõe à Administração Pública Direta e Indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade;

CONSIDERANDO que a bem do serviço público, o trabalho rotineiro desenvolvido pelo(a) servidor(a) demanda dedicação extraordinária;

CONSIDERANDO que a Gratificação de Serviço Extraordinário encontra-se prevista no art. 5º, nos índices dispostos no Anexo II, item 3, da Lei Municipal Lei Municipal n°. 1.984/2021, devendo ser atribuída ao servidor público efetivo que exerça dedicação além da jornada de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de Serviço Extraordinário, durante a vigência do mês de **FEVEREIRO/2024**, aos servidores abaixo relacionados pelas substituições realizadas nas unidades escolares, no percentual atribuído, conforme previsão do art. 5° e Anexo II, item 3, da Lei Municipal nº 1.984/2021:

MATRICULA	NOME	PERCENTUAL
4864	ANA ZAID DE OLIVEIRA	20%
2854	EDIVAINE SOUZA ASSIS FARIA	20%
4566	ELICIMONES SEVERINO DE OLIVEIRA	20%
4169	KEILAMAR CRUZ MACHADO RODRIGUES	20%
2906	LÍDIA BRITO MARTINS	20%
3768	LUZIETE BASTOS DA SILVA	20%
5824	MARIA LUZIA SILVA DE JESUS	20%
5152	SANDRA MARIA DE SOUZA	20%
3461	AIRES JUSTINO DA SILVA	40%
4728	ALDA MIRIAM FREITAS DOS REIS	40%
4193	ANDRÉ DE SOUZA PIÚNA	40%
5812	ANGELICA MARY ALVES DA SILVA	40%
3767	ANGELITA TAVARES DA SILVA	40%
2547	CLENIA BERIGO SOUZA	40%
4748	DINÁ PEREIRA DA SILVA	40%
3481	EDMA DE OLIVEIRA SOUSA	40%
4560	ELIANE FRANCISCA CRUVINEL	40%
5524	ELIANE RODRIGUES BEZERRA	40%
4326	ELMA MELO MARTINS NASCIMENTO	40%
3475	ESMERALDA MARIA DE LIMA SILVA	40%
4567	ESSIONI INACIO SOUSA	40%
4172	FABIANA DA SILVA MATINS	40%
3586	FABRICIO PEREIRA DAMASCENO	40%
4329	GEISIANE SILVA SOUSA	40%
3469	GRAZIELLY ALEXANDRE MARTINS	40%
5212	HELENA DIVINA SILVÉRIO SILVA	40%
5141	JOSIANE SOUSA SANTOS	40%
4119	LILIA GOMES BARBOSA	40%
3497	LUCÉLIA SILVA MORAIS	40%
3393	LUZIMAR MARTINS DA SILVA WIEDERMANN	40%
3520	MAGDA JOSÉ CARVALHO DOS SANTOS ROCHA	40%
4334	MARCELA NAVES DE ARAUJO	40%
4796	MARIA ANGELA DOS SANTOS	40%
5821	PAULIANA MARTINS DE SOUSA	40%
3538	POLIANA SIMÃO GONZAGA	40%
4684	ROMES GONZAGA DE FREITAS	40%
5382	SÂNIA SANTOS MORAES	40%
5712	SUSI KELLY SILVA DE JESUS	40%
4312	VERA LÚCIA SILVA MARTINS	40%
4315	WANDERLÉIA OLIVEIRA NASCIMENTO	40%
1303	ZILMA MARIA RODRIGUES SILVA	40%
5471	DANIELA CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA LUZ	60%
5139	NEUSELY BORGES SIQUEIRA	60%
5576	JOSÉ LUIZ DA SILVEIRA	80%
5166	ALBERTO TELES BARBOSA	100%
5467	CICERO BATISTA DA SILVA	100%
5383	KMILIE TATIELLY RODRIGUES OLIVIERA	100%
5583	PETERSON MARTINS DE SOUZA BATISTA DA SILVA	100%
4330	FABIANA PIO DE REZENDE	120%

5149	LUCENI BORGES FARIA DE JESUS	140%
5205	CLEOMAR SOUSA FERREIRA	180%
3473	FÁBIO ALVES RIBEIRO	200%
3519	MARCELO DA SILVA PAIVA	200%
3542	ROBISON DA SILVA SOUZA	200%

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0C70E987

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 117, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede Gratificação de Serviço Extraordinário a servidores efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal, impõe à Administração Pública Direta e Indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade;

CONSIDERANDO que a bem do serviço público, o trabalho rotineiro desenvolvido pelo(a) servidor(a) demanda dedicação extraordinária;

CONSIDERANDO que a Gratificação de Serviço Extraordinário se encontra prevista no art. 5º, nos índices dispostos no Anexo II, item 3, da Lei Municipal Lei Municipal n°. 1.984/2021, devendo ser atribuída ao servidor público efetivo que exerça dedicação além da jornada de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de Serviço Extraordinário, durante a vigência do mês de **JANEIRO/2024**, aos servidores abaixo relacionados que atuam na educação, no percentual atribuído, conforme previsão do art. 5° e Anexo II, item 3, da Lei Municipal nº 1.984/2021:

MATR.	SERVIDOR(A)	PERCENTUAL (%)
4228	EDILAINE DUTRA GOMES	20%
5159	JAQUELINE DE AGUIAR DIAS	20%
5160	RAQUEL CHAVES SOBRINHO	20%
5162	LÁZARA ALINE COSTA SILVA	20%
5170	ERICA CRISTIANE LOPES DE OLIVEIRA SILVA	20%
5190	ELZA MARIA VILELA DE SOUZA	20%
5674	RAFAEL RIBEIRO ALMEIDA	20%
6542	MARIA CAROLINA DOS SANTOS SILVA	20%
6543	MARIA LUCIA LIMA RODRIGUES	20%
6547	LILIANE SILVA SALDANHA ZARTH	20%
6551	CLAIR CANDIDO PALMEIRA	20%
6558	MARINA GABRIELY PEREIRA	20%
6563	IRAIDES LUIZ DE REZENDE	20%
6565	MARIELY NASCIMENTO ALVES	20%
6571	ROSIVAINE JACINTO NUNES QUEIROZ	20%
6574	JOSEANE ANDREA MIOTTO	20%
6576	CELMA ALVES CARRIJO	20%
6576	CELMA ALVES CARRIJO	20%
6577	PERPETUA SILVA CUNHA	20%
6644	GINALVA OLIVEIRA ARAUJO LANDIM	20%
6645	CARLA MARCELA DE OLIVEIRA SILVA	20%
6653	ANA CLAUDIA LOPES DA SILVA	20%
6653	ANA CLAUDIA LOPES DA SILVA	20%
6676	MARIA ESTELA SEVERINA SANTANA TEODORO	20%
6692	MARIA CLARA DOS SANTOS	20%
6693	CRISTIANE OLIVEIRA PINTO	20%
6697	JANE NAPOLITANA ALVES	20%
6703	IRACILDA DE SOUZA PEREIRA	20%
6707	IRACILDA DE SOUZA PEREIRA	20%
6719	BRUNA MORAES	20%
6745	PRISCILA COSMO SILVA	20%
6778	ANDRESSA ROSILDA DA SILVA	20%
6790	GEOVANNA OLIVEIRA SIMIELLI	20%
6792	GISLAINE DE JESUS VILELA	20%
6853	NATHÁLIA SILVA MORAES	20%
6854	ÉRICA SILVA BRITO RIBEIRO	20%
6854	ÉRICA SILVA BRITO RIBEIRO	20%
6855	MARIA JOSÉ SILVA CARRIJO	20%
6899	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	20%
6899	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	20%
6900	BEATRIZ RIBEIRO NUNES	20%
6901	KAREN CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	20%

6901	KAREN CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	20%
6910	AMANDA MORAES MACIEL	20%
6960	MAYARA MESSIAS SANTOS	20%
7001	VALNICE BRITES FERNANDES	20%
7027	FERNANDA FERREIRA RODRIGUES	20%
7126	LEISIANE DE SOUZA SILVA SANTOS	20%
7127	CASSIA SOUSA OLIVEIRA	20%
7128	SANDIELE SILVA SOUSA	20%
7129	JANAINA FREITAS PEREIRA DE OLIVEIRA	20%
7130	LAISNARA CRISTINA ARAUJO SILVA	20%
7131	LYENNE ASSIS CARDOSO CAMPOS	20%
7135	KENIA MARIA DE JESUS SILVA	20%
7139	THALIA FERREIRA DE OLIVEIRA	20%
7214	THAYNARA SILVEIRA RODRIGUES	20%
7223	CLAUDIO FILIPE MARTINS OLIVEIRA	20%
7243	MILENA CONCEIÇÃO MARQUARDT PEREIRA	20%
7246	RAQUEL NOGUEIRA DA SILVA	20%
7247	DHESSICA CAMILLA PINHEIRO	20%
7248	JUSCIVÂNIA OLIVEIRA SANTOS	20%
7249	LUCIANE MORAES LOPES	20%
7250	MISIANE REZENDE DA SILVA	20%
7251	LUCRÉCIA CARDOSO RESENDE	20%
7253	LETICIA COELHO DUTRA	20%
7254	CÁSSIA STEFÂNIA FERREIRA CORRÊA	20%
7255	IVANE MARCIA DOS REIS ARAUJO	20%
7256	SILMARA FRANSIELE DE JESUS	20%
7263	JULIANA DOS REIS LIMA	20%
7264	MAYARA ALVES DE MACEDO	20%
7350	ELAINA MENDES DOS SANTOS	20%
7351	JOSEANE DOS SANTOS	20%
7372	BIANCA DE SOUZA DIAS	20%
7396	KELLY DIAS SILVA	20%
7438	KATIANE DE JESUS TEIXEIRA BARBOSA	20%
7444	VIRLENE CARDOSO SILVA	20%
7477	ALIANA DA SILVA OLIVEIRA	20%
7478	GEMYMA MATOS DA SILVA	20%
7479	MAYRA SANTOS FERREIRA	20%
7508	ISADORA MORAES PIO	20%
7628	VIVIANE ALVES FREITAS CARRIJO	20%
7632	MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA	20%
7633	JOSIMARIA FLAVIA PEREIRA FELIZARDO	20%
7635	RENATA SILVA DOS SANTOS	20%
7637	RADMILA MOREIRA COSTA	20%
7638	GABRIELA DE LIMA VIEIRA	20%
7641	MARIA DALVANIRA DA SILVA ARRUDA	20%
7642	CLECIA DE SANTANA LIMA ARAUJO	20%
7643	ELIANE SILVA DE OLIVEIRA	20%
7644	CORINA GONÇALVES DA SILVA	20%
7646	ÉRICA DE JESUS FRADES VILELA	20%
7647	RONAIRA DA SILVA	20%
7648	MARISLEI SILVA SOUZA	20%
7667	LUCELI BARCELOS SOUZA	20%
7668	MILKA RIBEIRO FERNANDES DO NASCIMENTO	20%
7669	MELISSA SOUZA CARDOSO 6788	20%
7670	LIVIA PEREIRA DE SOUZA RODRIGUES	20%
7671	LUANA VANESSA DA SILVA	20%
7672	INGRID LUZ BISPO	20%
7675	SAYONARA PEREIRA SANTOS	20%
7676	SANDRA MARIA COSTA PEREIRA	20%
7677	ZILDETE MARIA MACIEL	20%
7678	CAMILLA CARVALHO MORAES FERREIRA	20%
7679	JOSIANA DE OLIVEIRA SANTANA SILVA	20%
7680	FRANCES LAINE OLIVEIRA DAMASCENO	20%
7681	ERIVÂNIA GOMES MOURA	20%
7682	LARISSA RIBEIRO DA SILVA	20%
7686	DELUBIA ALMEIDA DE SOUSA	20%
7687	KEYLLA DE MORAIS LUGO TEODORO	20%
7688	HELLEN MACHADO DE SÁ DUARTE	20%
7689	KELLY MOREIRA DA SILVA	20%
7690	HEBE CRISTINA OLIVEIRA	20%
7691	LIDIANE CALIXTO MESSIAS	20%
7692	EDNA VITÓRIA DA SILVA	20%
7693	JOSIMARA COSTA SOUSA	20%
7694	NATALIA PERES SILVA	20%
7696	BIANCA DE LIMA BATISTA	20%
7697	SIMONE ROSA DE SOUSA	20%
7698	DAIANE BARBOSA SILVA	20%
7699	FABIANE DE SOUSA ARAUJO	20%
7700	SARA KATIELY FERREIRA PECKELHOFF	20%
7701	JULIANA DE QUEIROZ DA SILVA	20%
7702	TÁLITA SILVA PEREIRA	20%
7729	KELTIA APARECIDA OLIVEIRA QUINTINO	20%

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BBA8B841

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 119, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024;

Concede Gratificação de Serviço Extraordinário a servidores efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal, impõe à Administração Pública Direta e Indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade;

CONSIDERANDO que a bem do serviço público, o trabalho rotineiro desenvolvido pelo(a) servidor(a) demanda dedicação extraordinária;

CONSIDERANDO que a Gratificação de Serviço Extraordinário se encontra prevista no art. 5º, nos índices dispostos no Anexo II, item 3, da Lei Municipal Lei Municipal n°. 1.984/2021, devendo ser atribuída ao servidor público efetivo que exerça dedicação além da jornada de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de Serviço Extraordinário, durante a vigência do mês de **FEVEREIRO/2024**, aos servidores abaixo relacionados que atuam na educação, no percentual atribuído, conforme previsão do art. 5° e Anexo II, item 3, da Lei Municipal nº 1.984/2021:

MATR.	SERVIDOR(A)	PERCENTUAL (%)
2593	ADRIANA MARTINS LOPES	20%
3353	ADRIANA RODRIGUES MORAIS	20%
3873	ALTIVA APARECIDA PEIXOTO RODRIGUES	20%
3322	ANA MARIA RAMOS	20%
4002	APARECIDA INACIA CASSIMIRA	20%
3357	BEATRIZ BERNARDES CAMPOS ALVES	20%
3360	CRISTIANE CAMPOS SILVA	20%
3073	DENILMA LIMA DA SILVA	20%
5122	DEUSDELIA MARIA DE JESUS	20%
4564	DEUZELIA CAMPOS DE SOUZA	20%
5187	DEUZENI CAMPOS DE SOUZA	20%
1051	ELENIR MARTINS DA SILVA	20%
4562	ELISAMA SAGLARIA ROMERO SANCHES	20%
3363	FAUSTINA ALVES DIAS COSTA	20%
5115	FERNANDA CASSIA DA COSTA	20%
5659	GABIANE MARTINS ALMEIDA	20%
3256	GENECI PEREIRA BATISTA	20%
3744	GILSANIA DE JESUS SILVA	20%
3743	GISA MARIA VILELA SANTOS	20%
5099	INAJARA DE CARVALHO CAMPAGNOLO	20%
5641	JAQUELINE NASCIMENTO DE PAULA MORAES LOPES	20%
3803	JEAN KELLEN SILVA SOUZA	20%
4254	JOELMA GUIMARAES FERREIRA	20%
5107	KELIANE FELIX FERREIRA DA MATA	20%
5652	LEIDE SILVA LIMA TEODORO CARRIJO	20%
3371	LIZORAIDE FLORENCIA REZENDE SANTOS	20%
3498	LORENA OLIVEIRA NUNES	20%
4669	LUCENI ESCOBAR BARROS DIAS	20%
4388	LUCIANA FANTINELL	20%
3494	LUCINEIDE BORGES SILVA	20%
4570	LUZILENE ALVES FERMIANO	20%
1748	MARGARETE OLIVEIRA RESENDE E RESENDE	20%
3516	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SILVA SOUSA	20%
3376	MARIA ROSA LIMA	20%
1528	MARILDA VIEIRA SOARES	20%
3377	MARISTELA PAES TOSTA OLIVEIRA	20%
1686	NAELCIA DOS SANTOS COSTA	20%
3887	NEUZENILDE SANTOS RESENDE	20%
5661	NILMA MARIA DA SILVA ALMEIDA	20%
72	NORMA SILVA BARROS	20%
3530	ORLANDINA PEREIRA BATISTA LINO	20%
4290	ROBSLENE FERREIRA PRADO	20%
3592	ROSICLEIDE BATISTA DA SILVA MAGALHAES	20%
3400	ROSILENE DE JESUS FERREIRA	20%
5092	SALETE DOS SANTOS ARAUJO	20%
2428	SELMA CARRIJO SILVA LUCIANO	20%
4522	SEVERINA BATISTA DA SILVA BASILIO	20%
2432	SUELAINE OLIVEIRA LUCIANO	20%
3528	SUENE ROGERIA FERREIRA PRADO DO NASCIMENTO	20%
5626	TAIZA SILVA OLIVEIRA	20%
3997	TANIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	20%
3349	UELGINA RUNEY SILVA BARBOSA	20%
3741	VALERIA CRISTINA PEREIRA PIO	20%
3871	VALERIA NUNES AMORIM	20%

3382	VANIA TEREZINHA DE FREITAS CARREGA SCARSO	20%
5182	VILSIANE VIANA SILVA KERCHE	20%
3384	YARLA MARTINS RESENDE CASTRO	20%
7566	YESKA BRUNA DE REZENDE	20%

7056	ADINAIR DOURADO DE FREITAS	40%
6535	ANA PAULA SOBRAL DA SILVA	40%
7704	BIANCA RODRIGUES DE MORAES	40%
7619	BRUNA APARECIDA MARTINS	40%
7600	CHARLINE PIO DA SILVA	40%
4563	CINTIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	40%
6519	CINTIA SOUSA COSTA	40%
5631	CRISTIANE ALVES PIRES	40%
5129	CRISTINA SANTOS FICHER	40%
7626	DEBORAH DALETE SILVERIO SILVA	40%
7055	DENILDA PEREIRA DA SILVA	40%
7617	ELISETE APARECIDA SOUZA NUNES	40%
4229	ELISMARTA BARBOSA SILVA OLIVEIRA	40%
7546	GRACIELE CARRIJO SILVEIRA	40%
7685	HELOÍSA NAYARA OLIVEIRA SILVA	40%
6800	HERINEIA SILVA PRIMO	40%
7560	JUNIA MELINE CORREA PERES	40%
5201	KELLY APARECIDA CARRIJO SANTOS	40%
7622	LARISSA APARECIDA SOUSA MORAIS	40%
7587	LUCIANE DA SILVA NASCIMENTO	40%
7097	MARCILENE AMARANTE	40%
7586	MARIANA BORGES DE OLIVEIRA FREITAS	40%
7588	MARIZELIA DIAS FREITAS	40%
7657	MISSLENE MARIA DE SOUZA SILVA	40%
4525	NEUZENI SOUZA CARVALHO	40%
7485	RAIMUNDA MARIA DE ARAUJO RODRIGUES PORTUGAL	40%
7555	SABRINA ARAUJO RODRIGUES PORTUGAL	40%
7609	SUSANA SILVA RODRIGUES	40%
7545	TAINARA SILVA ALVES	40%
7054	TÂNIA REGINA MORAIS PINHEIRO	40%
3809	THAMARA MOREIRA SOUZA	40%
3856	ULISSES MARTINS SOUSA	40%
6671	VIVINA SEVERINO DE FREITAS	40%
7552	WALDINEIA PEREIRA COUTINHO	40%

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F9B3B271



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processos: 2024008104

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, para SOLICITA AQUISIÇÃO DE RECARGA DOS EXTINTORES DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS-GO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

CASA DOS EXTINTORES RECARGA, MANUTENCAO, CURSOS E TREINAMENTO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.619.493/0001-04 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		1062240 - ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA AUTÔNOMA 30 LEDS SUPER SLIM			12.0000	UNIDADE	R$ 30,0000	R$ 360,00
2		58301 - RECARGA DE EXTINTOR ABC 4KG			1.0000	UNIDADE	R$ 30,0000	R$ 30,00
3		58302 - RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG			10.0000	UNIDADE	R$ 35,0000	R$ 350,00
4		58512 - RECARGA EXTINTOR AP 10LT			10.0000	UNIDADE	R$ 25,0000	R$ 250,00
5		58306 - RECARGA DE EXTINTOR CO2 6KG			6.0000	UNIDADE	R$ 80,0000	R$ 480,00
6		1062237 - RECARGA EXTINTOR PQS BC 4KG			41.0000	UNIDADE	R$ 28,0000	R$ 1.148,00
7		1062238 - RECARGA EXTINTOR PQS BC 6KG			37.0000	UNIDADE	R$ 30,0000	R$ 1.110,00
8		1062239 - TESTE DE MANGUEIRA DE HIDRANTE			22.0000	UNIDADE	R$ 48,0000	R$ 1.056,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 4.784,00

TOTAL GERAL: R$ 4.784,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 29/02/2024

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4A158749

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 2024013443

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, PAGAMENTO DE FATURA DE AGUA - DA SEDE DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAUDE DO MES DE FEVEREIRO DE 2024.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.316.487/0001-41 estabelecida na RUA TRES Bairro CENTRO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

1		1061277 - SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	AGUA E ESGOTO		1.0000	SERVIÇO	R$ 18,0000	R$ 18,00
			TOTAL DO FORNECEDOR:				R$ 18,00	
			TOTAL GERAL:				R$ 18,00	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 29/02/2024.

ANA PAULA ALVES OLIVEIRA REZENDE
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:634B49C3

